



Município de Leiria
Câmara Municipal

ATA N.º 14/23

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Junta de Freguesia de Coimbra, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram presentes três jornalistas, cinco técnicos municipais, dez munícipes, dois técnicos de som e três funcionários da Junta de Freguesia de Coimbra.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e seis minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 552/23) - Aprovação da ata n.º 12/23 e 13/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 610/23) - Criação de posto de cobrança e atribuição de fundo de caixa

Ponto 3 (ASS. 633/23) - Programa de cumprimento normativo prevenção corrupção - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, o código conduta e ética e o regulamento controlo interno dos SMAS Leiria

Ponto 4 (ASS. 650/23) - Apoio financeiro a favor da Associação Casa Xima - Transporte de contentor para auxílio da população na Zambézia-Quelimane no âmbito do Ciclone Freddy - ratificação de despacho

Ponto 5 (ASS. 653/23) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as freguesias no âmbito do programa "Viver Freguesias"

Ponto 6 (ASS. 654/23) - Repartição dos encargos da execução do contrato de concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria pelos municípios. Valor das obrigações de serviço público a assumir pelo Município de Leiria no período de vigência do contrato.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 7 (ASS. 609/23) - Relatório financeiro referente ao mês de maio

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 8 (ASS. 640/23) - Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos Cinquenta Anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela

Ponto 9 (ASS. 659/23) - Regulamento do Prémio Jorge Estrela

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 (ASS. 641/23) - Consulta Prévia N.º 38/2023/DICP - Aquisição de serviços, por lotes, para a confeção e fornecimento de refeições escolares - serviço a quente, para o ano letivo 2023-2024- Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar - Ratificação de Despacho

Ponto 11 (ASS. 642/23) - Consulta Prévia 45/2023/DICP - Fornecimento e Distribuição Agregado, por lotes, de Refeições Escolares em Regime de Confeção Local e Transportadas a Quente - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 12 (ASS. 652/23) - Concurso Público n.º 14/2023/DICP - T - 39/2019 - Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista - Fase 1. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 13 (ASS. 631/23) - Concurso Público n.º 51/2020/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento da RMMG em 2023 – Decisão Final

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 14 (ASS. 611/23) - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 15 (ASS. 643/23) - Anulação de Documento de Receita Individual

Ponto 16 (ASS. 655/23) - Cedência do Centro Cultural Mercado Sant'Ana à Ludotempo – Associação de Promoção do Brincar, ao abrigo do programa Erasmus+ - ratificação de despacho.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 (ASS. 606/23) - Exposição Nacional de Olaria. Apoio não financeiro. Retificação.

Ponto 18 (ASS. 621/23) - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro para a 8.ª edição do Festival de Teatro Comunitário “Novos Ventos”

Ponto 19 (ASS. 630/23) - Apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria - ratificação

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 20 (ASS. 646/23) - Doação de uma Coladeira de filme ao Município de Leiria por António Augusto Martins Palmeira dos Santos

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 (ASS. 632/23) - Processo Lot. 7/96 - Sociedades “Moonhouse - Empreendimentos Imobiliários, S.A.” e “Carmosa - Imobiliária do Carmo S.A.” - Alteração à licença de operação de loteamento

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 22 (ASS. 627/23) - T – 57/2020 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 - Freguesia De Amor, U.F Monte Real e Carvide e U.F Da Carpalhosa e Ortigosa - Revisão Preços Definitiva.

Ponto 23 (ASS. 658/23) - T-05/2022 - Requalificação da Rua Da Bajouca – Monte Redondo - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 (ASS. 625/23) - Voto de Louvor - APD Leiria

Ponto 25 (ASS. 626/23) - Voto de Louvor - União Desportiva da Serra

Ponto 26 (ASS. 637/23) - 4.ª Corrida Monte Real 2023

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 (ASS. 634/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

Ponto 28 (ASS. 635/23) - Arena Desporto – Praia do Pedrógão 2023

Ponto 29 (ASS. 636/23) - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”

Ponto 30 (ASS. 644/23) - Apoio à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para a realização dos “20 Anos Ginga Camará”

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 31 (ASS. 545/23) - T - 76/2016 - Reabilitação do Percurso Polis - Leiria (Fase 1) - Revisão de Preços Definitiva

Ponto 32 (ASS. 628/23) - T – 16/2021 – Construção do Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisória n.º 9 (Extraordinária)

Ponto 33 (ASS. 629/23) - T – 31/2016 – Execução de Infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e General Humberto Delgado - PEDU – 3ª. Revisão Preços - Definitiva

Ponto 34 (ASS. 651/23) - T - 101/2020 - Sistema Urbano do Eixo Comercial e Envolvente da Avenida Heróis de Angola (PEDU) - Fase 3 - Alteração de Projeto, Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 35 (ASS. 603/23) - Anulação Fatura 05.1612 emitida em 16/11/2015– NIPG 37950/15

Ponto 36 (ASS. 604/23) - Anulação Fatura 05.182/2023 emitida em 2023/01/30 – Proc. 38/23 - NIPG 7158/23

Ponto 37 (ASS. 605/23) - Anulação Fatura 05.183/2023 emitida em 2023/01/30 – Proc. 37/23 - NIPG 7160/23

Ponto 38 (ASS. 608/23) - Anulação de documento de receita - NIPG 25159/23 – Freguesia da Maceira

Ponto 39 (ASS. 660/23) - Anulação de documento de receita - NIPG 30145/23 – União de Freguesias de Parceiros e Azoia

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 40 (ASS. 639/23) - Voto de pesar

Ponto 41 (ASS. 656/23) - Voto de pesar

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 (ASS. 647/23) - Hasta pública n.º 02/2023 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção da munícipe, Francisca Mendes

"Em nome do Sr. Presidente do Município cumprimento todos os presentes.

A minha intervenção, tendo em conta o meu interesse pela área, está relacionada com o contributo que o município tem dado a esta freguesia na área de bem-estar social para a nossa população.

Assim destaco, o apoio à ADASCO em diferentes iniciativas e projetos; a criação do Centro escolar do Coimbrão e respetiva inclusão de atividades do projeto educativo; o apoio à melhoria das instalações do nosso Centro de Saúde e o apoio à população através dos seus programas municipais de apoio a famílias vulneráveis.

Por razões óbvias, mas também porque sou freguesa, reconheço a mais-valia que foi o contributo do CLDS 4g projeto Sentir o Território nesta freguesia e por isso devemos todos reconhecer e agradecer a decisão do município de incluir esta freguesia nesse projeto e também de colocar como entidade promotora, uma associação da freguesia – a ADASCO, bem como de apoiar técnica e financeiramente muitas das atividades desenvolvidas.

E destaco assim: 60 atendimentos psicossociais presenciais em 3 anos; a dinamização regular de cerca de 40 atividades socioculturais e de animação para um grupo de 21 idosos; 63 membros de agregados familiares com acompanhamento regular e de proximidade, apoio a 11 jovens em acompanhamento escolar e orientação vocacional; 13 idosos regularmente acompanhados ao domicílio, sem retaguarda familiar e/ou resposta social; 20 desempregados participaram em sessões de emprego e empreendedorismo; atividades intergeracionais no centro escolar do coimbrão; a criação da ULPC, as atividades com as associações e a inclusão do coimbrão na marca Norte de leiria.

Da mesma forma e, neste momento, para o apoio e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, saliento o atual acompanhamento do SAAS Norte assegurado por técnicas do Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, mas agora coordenadas pelo Município de Leiria.

Apesar de tudo isto, reconheço e relembro que com o fim do CLDS Projeto Sentir o Território ficam atividades por assegurar cuja continuidade é importante para o bem-estar dos cidadãos desta freguesia. Assim aliado às necessidades levantadas pela conjuntura socioeconómica atual, novos projetos e desafios se colocam na freguesia, para os quais são necessários recursos financeiros e articulação interinstitucional, nomeadamente, a construção de creche, idealmente localizada nas proximidades do atual Centro Escolar do Coimbrão, e que é uma necessidade atual, mas também creio uma mais valia na fixação de residentes, sobretudo jovens adultos; a dinamização de um Programa de Envelhecimento Ativo; descentralização de Gabinete de Inserção Profissional para apoio ao emprego e empreendedorismo, nomeadamente, das famílias mais vulneráveis e iniciativas de intervenção comunitária/projetos de inovação social.

Tudo isto porque cada vez mais a intervenção social tem de ser sentida pelos vários parceiros, que operam no quadro social local, como uma responsabilidade partilhada, pois existe assim um maior envolvimento na deteção e sinalização de problemas sociais, assim como uma maior agilização no processo de resolução e a intervenção de proximidade ganha um peso cada vez mais significativo nesta dinâmica e é por isso que no coimbrão penso que todos desejamos que a dinâmica social continue. Obrigada"

Intervenção da munícipe, Lénea Sousa

"Boa tarde a todos chamo-me Lénea, resido no Coimbrão há 6 anos e tenho 3 filhos. Todos em idade escolar. O mais velho está a frequentar a escola sede e os mais novos estão no Centro Escolar do Coimbrão. É neste contexto que eu venho partilhar convosco a minha experiência. O Francisco tem 6 anos, frequentou o pré escolar nos últimos três e prepara-se agora para entrar no primeiro ciclo. Destes 3 anos faço um balanço muito positivo. Apesar de ele ter entrado naquele ano terrível que foi 2020, em plena pandemia, e os pais nem sequer terem tido a oportunidade de conhecer a escola, desde o primeiro momento senti segurança, conforto, e acima, tudo carinho, achei que ia correr bem, e correu. Na minha opinião, o centro escolar funciona bem, quer ao nível do contexto de sala de pré-escolar, quer ao nível da componente de atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar, ao nível dos transportes e almoços. Saliento o facto de as refeições serem confecionadas pela Adasco, o que é uma mais-valia para as nossas crianças. Aqui destaco o papel da Junta de Freguesia, que estabelece uma parceria fantástica com a escola e tudo faz para que nada falhe. No ano de 2022 foi altura de matricular o mais novo, o João. E para mim foi muito óbvio escolher apenas o centro escolar do Coimbrão como escola de destino. O Francisco ficou contente porque ia ter o irmão na mesma escola. O João ficou contente porque ia frequentar a escola do irmão. O pai e a mãe ficaram contentes porque iam poupar um pouco em viagens e mensalidades de creche. Contudo, a notícia apanhou-nos um pouco desprevenidos. O João não foi colocado, ele, mais cerca de 12 crianças não tiveram vaga no Centro Escolar do Coimbrão. As 2 salas de pré-escolar estavam cheias. Foi proposto aos pais outras alternativas dentro do agrupamento, alguns aceitaram, outros não. Foi o meu caso. Não me fazia qualquer sentido deixar um filho na pré do Coimbrão e outro filho noutra pré. Com o apoio incondicional do executivo, mobilizámos alguns pais e reunimos na sede do agrupamento. Compreenderam a nossa demanda, mas já não se podia fazer nada. As 2 salas de pré-escolar estavam cheias e não iria abrir uma terceira sala. Para além disso, a maior parte dos meninos que ficou de fora, só completavam os 3 anos após 15 de Setembro, pelo que não eram considerados prioritários, mesmo tendo irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino. Restava mantermo-nos atentos para as possíveis vagas que pudessem surgir ao longo do ano letivo, e assim foi, o João teve vaga na pré e entrou em janeiro de 2023. A entrada do João na pré. apenas veio reforçar a minha opinião. O centro escolar do Coimbrão é uma escola de referência e é mais do que isso, é uma casa e uma família. Isto deve-se sobretudo às pessoas que dela fazem parte, pessoal docente, não docente e toda a equipa das atividades de animação de apoio à família, componente de apoio à família e apoio nos serviços de almoço e transportes. E como o que está bom, pode sempre ser melhorado, aponto aqui algumas oportunidades de melhoria: o funcionamento das atividades de enriquecimento curricular nem sempre tem sido possível afetar profissionais para estas atividades. Julgo tratar-se de uma questão transversal em vários estabelecimentos de ensino, mas que talvez importe ser revisto. O que me foi dito é que estas AECS funcionam em todas as escolas à mesma hora e nos mesmos dias, pelo que o mesmo professor, mesmo que queira, não consegue dar resposta em várias escolas. Aqui perdoe-me a ignorância e/ou a ousadia, mas pergunto se não seria possível estabelecer protocolo com uma autarquia aqui vizinha, a Marinha Grande, quem sabe até no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, para que as nossas crianças possam frequentar as piscinas municipais da Vieira que apenas se encontram a 9,3 km. Não esquecer que estamos numa freguesia que tem uma praia e tem uma Lagoa, e eu considero que era importante os meninos poderem frequentar a natação para aprender a nadar, sem ter de ser uma exclusiva responsabilidade e custo financiamento dos pais. Uma outra oportunidade de melhoria que eu encontro é o reforço das equipas na sala do pré-escolar. As 2 salas do pré-escolar têm 2 crianças especiais que trazem com elas maiores desafios para os adultos que as acompanham. Pelo que, na minha opinião e na opinião da mãe de uma destas crianças, seria positivo o reforço da equipa nas salas do pré-escolar, tendo já esta situação sido apresentada no agrupamento. Saliento relativamente a esta questão que a Junta já reforçou a sua equipa ao nível da atividade de animação de apoio à família para ir ao encontro desta necessidade. Uma terceira oportunidade de melhoria, é a abertura de uma terceira sala de pré-escolar. Como não estou cá desde o início, fiz uma breve pesquisa sobre o centro escolar e encontrei uma notícia do Jornal Região de Leiria de 29 de Junho 2012, que diz que: "o centro escolar Coimbrão, no Concelho de Leiria, abre portas no início do próximo ano Letivo. O novo espaço irá acolher, entre outras, as crianças do Jardim de infância e escolas do primeiro ciclo de Ervedeira e do Coimbrão, que encerram 4 salas de aulas para o primeiro ciclo, 3 salas para o pré-escolar." Continua depois dizendo salas de expressão plástica, informática, etc. Assim sendo, e considerando à semelhança do que aconteceu no ano passado e este ano volta a não haver vaga para todos os que escolheram esta escola, é importante ponderar a abertura de uma terceira sala de pré-escolar, indo assim ao encontro do projeto inicial. Destaco a influência dos fluxos migratórios na nossa freguesia e a procura por parte de não residentes na freguesia que reforçam esta necessidade. Termina a minha

intervenção, salientando que não sou representante da escola nem dos pais, fala em meu nome pessoal e da minha família, e o meu desejo é que saibamos honrar o passado e todos os que estiveram na origem do centro escolar do Coimbrão e os que se mobilizaram para que os nossos filhos tenham hoje as melhores condições nesta escola. Saibamos também reconhecer quem diariamente se esforça para que nada falhe, pessoal docente, não docente, bem como Junta de Freguesia e outras associações. Saibamos continuar a procurar oportunidades de melhoria e a lutar por elas em prol do futuro, como diz o ditado, é preciso uma aldeia para educar uma criança. E, na opinião do Francisco, se ele pudesse melhorar a escola, enchia uma sala com doces para as crianças comerem durante o dia, obrigada pela oportunidade."

Intervenção da munícipe, Rita Feteira Sousa

"Boa tarde a todas e todos os presentes.

Antes de mais queria agradecer por se deslocarem até à nossa freguesia para realizar esta reunião de câmara. Estas iniciativas permitem que haja uma maior proximidade com a população e isso é de louvar.

O meu nome é Rita, nascida e criada na freguesia do Coimbrão, residente na localidade da Ervedeira. A minha intervenção vem no intuito de falar na nossa lagoa da Ervedeira e das principais necessidades.

Salientar um objetivo conseguido pela CML, o protocolo elaborado com o ICNF, que permite a gestão do talhão envolvente da zona da lagoa e tem permitido fazer algumas intervenções, nomeadamente limpeza de vegetação e espécies invasoras, o que não aconteceu durante anos de gestão do ICNF, entidade que não fazia qualquer manutenção no espaço, antes pelo contrário, só eram colocados entraves e durante anos a lagoa esteve ao abandono. Tenho que falar aqui num cidadão da freguesia a quem temos que agradecer, o Sr. Virgílio Cruz, que devido à sua persistência durante anos não permitiu que a lagoa ficasse ao abandono, a título próprio tentou zelar pelo espaço e posteriormente conseguiu reunir alguns cidadãos e foi criada a Associação Grupo de Amigos da Lagoa da Ervedeira. Mas como ainda há muito a fazer e por muito que todos os voluntários (que não são muitos) queiram fazer, não têm os meios necessários nem os recursos que a CML tem disponíveis.

Por isso e mais uma vez falamos nas situações mais urgentes:

- Requalificação do parque de estacionamento
- Requalificação do parque de merendas
- Requalificação do parque infantil
- Implementação de lombas
- Criação de ciclovía

A requalificação do parque de estacionamento, porque principalmente nos meses de Julho e Agosto, mas também aos fins de semana em Maio e Junho, a lagoa é frequentada por centenas de pessoas e não têm espaço para colocar as viaturas, o que provoca uma desordem na estrada. As pessoas são obrigadas a estacionar nas bermas, o que coloca em perigo os peões e ciclistas que por lá circulam. Havendo mesmo o risco de acontecer uma tragédia, pois as bermas da estrada terminam num "vale" o que não permite nem aos peões nem aos carros fazerem o desvio para as bermas. Para além disso os veículos não respeitam os limites de velocidade e nesse sentido era importante a implementação de lombas, o que iria obrigar os veículos a abrandar, pois já sabemos que a sinalização não está a resultar.

A criação da ciclovía também é essencial e resolveria a questão dos peões, pois nalgumas zonas, como já referi, as bermas terminam num "vale", poderia ser criado um passadiço em madeira nessas zonas, que permitisse a passagem dos peões.

A requalificação do parque infantil, que já está encerrado há anos, mas continua a ser frequentado pelas crianças, apesar da sinalética proibir o seu uso. O estado do parque neste momento é de completo abandono.

A requalificação do mobiliário do parque de merendas é necessária, a renovação das mesas de apoio. Devido à falta de árvores que como sabemos foram consumidas pelo fogo, era importante criar áreas de sombra, por exemplo através de pérgulas de madeira.

Falo novamente na questão da segurança rodoviária naquela estrada, recordo que o ano passado, um cidadão foi atropelado naquela estrada, numa zona onde não era permitida a ultrapassagem e não foi num dia de muito movimento, porque se fosse num dia com mais peões a circular, estaríamos a falar não de uma morte, mas de bem mais.

Posto isto, termino aqui a minha intervenção, convicta de que estas questões irão ser resolvidas.”

Intervenção do munícipe, Paulo Pedrosa Pedro

"Boa tarde a todos. Um agradecimento especial à Câmara e à Junta de Freguesia por ter permitido esta reunião hoje aqui. Vou começar por falar da estrada 109 9. Deixem-me fazer aqui um bocadinho história rápida para não vos fazer perder muito tempo. Estamos a falar da estrada 109 9 quase à 30 anos, desde 1933, e, há 33 em 1990 quando tomei posse, nessa altura havia 3 Presidentes de Junta que intervinham em quase todas as assembleias municipais. Eu a pedir obras na estrada 109 9, o Presidente António Carvalho das Cortes a pedir o pavilhão das Cortes que infelizmente faleceu antes do pavilhão estar construído e o Celestino Joaquim a pedir água para o lugar do Feijão, que, para o fim desses pedidos, provavelmente já para 95 ou coisa parecida, já dizia que o Feijão ia desaparecer antes de ter água. Mas isto para vos dizer que já em 1990 se pedia obras na estrada, 109 9. É uma felicidade ver a renovação que foi feita nesta parte da estrada. Agora também tenho que manter aqui esse pedido, acho que o Tiago já o fez, que fosse iniciada, entretanto, a estratégia de pensamento da obra para o resto da estrada 109 9. Eu fico apreensivo quando digo isto, que devíamos reparar a estrada toda, porque há algumas pessoas que têm feito uma fé, uma procissão no sentido de fotografarem os erros, são aquelas pessoas que frequentam muito as redes sociais, eu não tenho redes sociais, sei disto por causa de outras pessoas, mas se o Senhor Presidente concluir a estrada, essas pessoas vão ficar sem atividade para falar, para fotografar.

Puxo para aqui outra questão, Praia do Pedrogão. O Engenheiro Lemos Proença, o falecido Engenheiro Lemos Proença em tempos, disse-me, quando eu me preocupava com a questão do planeamento na Praia do Pedrogão, para não estar preocupado, os prédios nascem e depois as ruas hão-de aparecer lá no meio. Portanto, isto era tudo o que se deveria querer evitar para o planeamento de uma localidade. E é por isso, que eu queria pedir à Câmara que entendesse a Praia do Pedrogão, no futuro, de uma outra forma, a frente marítima sabemos que está muito condicionada, e ainda bem, com todos os problemas que virão com as alterações climáticas, mas na parte da retaguarda podemos planear, podemos fazer ordenamento. Mas para isso, é preciso juntarmos todas as entidades, nomeadamente a questão das reservas ecológicas, do património do Estado, porque é o património do Estado que envolve a totalidade do aglomerado urbano da Praia do Pedrogão, e por isso precisamos de juntar toda a gente à mesma mesa para podermos começar a pensar o futuro do Pedrogão para trás e não na frente marítima, já que sabemos que a frente vai ter que ser provavelmente, Deus queira que não, mas vai ter que ser abandonada.

Terceiro tema que me trazia aqui também, é o parque industrial de Monte Redondo. Há 20 e tal anos que se discute o parque industrial de Monte Redondo. Inicialmente com a história da GESTIN LEIRIA foram feitas muitas coisas, eu recordo-me de fazer várias intervenções acerca disso. Neste momento está tudo feito. E aquilo que nós pedimos não é que o parque que esteja na nossa freguesia, mas, também não é uma obra para a freguesia de Monte Redondo, e não será uma obra para a freguesia da Bajouca, ou do Souto da Carpalhosa ou Monte Real. É uma obra concelhia, uma obra de importância extrema para esta zona, de importância extrema para o Concelho e, portanto, eu sei que se está a desenvolver, mas queria realçar a importância desta obra, não por freguesia, mas uma obra para o concelho.

E depois já se falou hoje aqui também da creche, não vou perder muito tempo com isso. Já foi dito que o tinha a ser dito, acho que é importante. Temos aqui alguns exemplos hoje que pessoas que precisam de creche. Um deles ainda não está cá fora, mas a Rita, que interveio também já tem um bebezinho que precisa da creche, isto para vos dizer que é uma obra também imprescindível, a Câmara, tem-nos ajudado a pensar nisto e eu acho que vai continuar a ajudar de certeza a pensar nisso.

E por último, mesmo para concluir, vou falar um bocadinho do CLDS. No sábado passado, assistimos a uma boa iniciativa da Junta de Freguesia, na praia do Pedrogão, que foi as marchas e que a iniciativa é toda da Junta de Freguesia, com o apoio da Câmara claramente, mas também teve o apoio do CLDS no sentido de trazer os idosos, ensaiar os idosos, eu fiquei pasmado porque até acho que eu próprio podia ter intervindo, ter estado a marchar, porque as indicações das chefes de claque eram tão precisas que até eu, se lá estivesse, tinha feito aquilo perfeitamente. Isto para vos dizer o seguinte: mesmo depois do CLDS ter acabado, esta iniciativa com estes elementos do CLDS aconteceu depois do CLDS ter acabado, e isto serve para nos fazer refletir aquilo que vamos perder com a finalização do CLDS. É a melhor maneira de tirarmos a ideia, de termos a noção de quanto vamos perder neste território pela falta do CLDS. Eu não tenho paternidade nenhuma no CLDS porque não trabalhei nada.

O trabalho foi da equipa da Luisa que coordenou com ligação entre a ADASCO e o CLDS, e sobretudo os autarcas de freguesia e da Câmara Municipal também. Eu não estou a pedir louros para mim, os louros são todos para eles, mas a importância e aquilo que vamos perder ficou bem refletido no sábado passado. Obrigado.”

Intervenção da munícipe, Lucília Letra

“Boa tarde a todos, sou Lucília Letra, crescida no Coimbrão a viver no Pedrógão nunca saí desta freguesia, a não ser quando emigrei. Não venho falar de um futuro longínquo, pois, quando o básico não está assegurado não é possível acontecer. Há quem diga que eu sou extremamente picuinhas, sou, sou exigente, sou exigente comigo, sou exigente com os outros e sou exigente acima de tudo, quando me dizem uma coisa e depois fazem outra. E, portanto, trouxe aqui alguns temas.

Relativamente aos Smas, aliás, fazendo aqui um bocadinho de história como Dr. Paulo Pedro, o Dr. Paulo Pedro não gosta de levar com louros de nada. É uma pessoa simples, uma pessoa humilde e tem trabalhado, há muitos anos que trabalha, trabalhou e trabalha, e sei que continuará a trabalhar em prol da freguesia do Coimbrão. Se nós hoje temos saneamento na freguesia, a ele podemos agradecer e à sua visão de futuro. Se hoje temos centro escolar, a ele podemos agradecer e à sua visão de futuro. Nunca é demais esquecer que o centro escolar do Coimbrão é o primeiro do município. Se hoje temos centro de saúde a ele, podemos agradecer toda a luta que tem feito, todo o trabalho que está por trás dos bastidores e esse é um trabalho muitas vezes bem mais importante do que quem está à frente das câmaras, perdoem-me a sinceridade.

Entrando na questão dos Smas, eu coloquei uma intenção de rede de saneamento e alargamento da mesma. Há quarenta anos os meus pais decidiram construir uma casa na Praia do Pedrógão. É hoje a minha residência fixa. Na altura da sua construção que levou muitos anos, coincidiu também com a altura, em que houve saneamento na freguesia do Coimbrão e nós não fomos contemplados porque na altura a habitação ainda não estava finalizada e não fazia parte do projeto. Contudo, fomos sempre tentando perceber junto dos Smas se era possível, o que nunca foi possível, porque não havia possibilidade, porque não havia verba, porque isto, porque aquilo. A última vez que se tentou foi precisamente quando houve a requalificação da via, e para que não houvessem gastos absurdos, solicitou-se aos Smas que fizessem um alargamento do coletor para que eu pudesse ter acesso ao saneamento. Foram muito rápidos a mandar uma cartinha a dizer que eu tinha que fazer a ligação ao saneamento, mas esqueceram-se que existe uma coisa chamada legislação, que eu não sou obrigada a fazer a ligação ao saneamento, e que sim, deveriam ser eles a pelo menos fazer com que o coletor estivesse o mais próximo possível para eu fazer ligação, e inclusivamente eu, até propus pagar metade da despesa, mas a resposta que chegou na altura à Junta de Freguesia foi, não, enquanto as outras freguesias não tiverem saneamento, não vai haver continuidade no Coimbrão. Se de facto é assim ou não, não sei, e por isso a minha questão é, tendo em conta que a Câmara Municipal está na administração dos Smas, continua a ser esta a política, ou será que poderei sonhar ainda no meu tempo de vida ter seu direito a fazer ligação ao saneamento? A questão é que eu nem sequer estou a fugir. Eu quero ter essa ligação ao saneamento. Em segundo lugar, temos verificado em toda a freguesia, e eu normalmente passo lá muita vez, continuamos a ver muitos problemas, a ter muitos problemas, resultado da falta de manutenção, seja do saneamento, seja das próprias águas. Existindo agora a questão do PRR e de vários apoios, questiono se os Smas se candidataram a algo que seja possível aplicar, se há algum projeto que seja possível aplicar na freguesia do Coimbrão para que nós não estejamos mais 30 anos sem vermos as coisas a serem atualizadas, uma vez que sempre que houve necessidade de atualizar ou de recuperar alguma coisa, foi sempre a ferros.

Passando para a segurança Rodoviária, como já devem ter percebido a 109 9 é-nos muito cara, talvez por termos passado 30 anos sem qualquer tipo de reabilitação na via, porque a última vez que houve manutenção e conservação nem sequer chegou ao limite da freguesia de Monte Redondo e Carreira, ficou-se no limite de uma determinada propriedade. Na altura, disseram que eu não podia dizer nada por ficava mal, agora estou-me a borrifar, portanto, nós não temos comendadores na freguesia, mas na altura tivemos o Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas Portuguesas. Acho que também devia valer alguma coisa, mas pronto, o senhor não se deve ter mexido. E o que é facto é que, entretanto, em outubro do ano passado, isto passou para a Câmara Municipal, e, foi divulgado a reabilitação da via entre o Coimbrão e a Praia do Pedrógão. A minha questão é: Os senhores, têm dificuldade em saber onde é que fica a Praia do Pedrógão? É que está tudo muito bonito, está tudo muito engraçado, só que a reabilitação não chega à Praia do Pedrógão, chega à estrada Atlântica, a Praia do Pedrógão começa um bocadinho

mais à frente. E uma zona que já está identificada há muitos anos e posso dizer que há mais de uma década, como sendo uma zona crítica porque é uma zona de contracurva, porque tem raízes, porque sabemos que aquilo exige ali uma intervenção um bocadinho mais específica, mais técnica, o que é facto é que é crítica e não foi intervencionada. Quando dizem que é para ser até à Praia do Pedrógão, pelo menos que façam até à Praia do Pedrógão, e não a meio do caminho. Relativamente a esta via, questiono, quando é que vão consolidar as bermas, uma vez que neste momento, com a intervenção que já está feita há algum tempo, ainda não foram consolidadas as bermas. Temos uma altura muito grande de betuminoso, o que já provocou acidentes. Não foi chamada a GNR porque não houve necessidade, porque não houve intervenção de terceiros, não houve feridos, foi só um toquezinho, mas já houve lá acidentes à conta da altura das bermas. E também ao quilómetro 8.6 e meio, que é o cruzamento que toda a gente aqui conhece como o cruzamento da saibreira, foi feita uma alteração daquele que lá estava, no sentido de melhorar o cruzamento de vias porque temos ali duas vias que pertencem ao ICNF, mas que são da responsabilidade de conservação e manutenção por parte da Câmara Municipal, e então para facilitar, para evitar eventuais acidentes, foi decidido fazer ali uma alteração nesse cruzamento, contudo, quem vem no sentido Pedrógão - Coimbra se quiser virar à direita para a Vieira, está habituado a um determinado troço, e neste momento nós temos duas alturas de piso, está bem que já puseram a sinalética horizontal, mas se calhar deviam pôr uma sinalética vertical e deveriam pôr ali alguma coisinha para impedir que as pessoas sigam o percurso a que estavam habituadas para evitar haver ali acidentes. Não se percebe porque é que, de um lado é uma coisa e do outro lado é outra, mas isso eu não sou técnica, não percebo nada dessas coisas. Relativamente ainda a esta via que só termina, apesar dela ter vários nomes dentro das localidades, ela só termina na marginal da Praia do Pedrógão. Nós temos verificado, e já foi mencionado numa Assembleia de Freguesia, não por mim, mas por outro munícipe, que temos altas velocidades naquele troço, à entrada da localidade Pedrógão e eu, trazia aqui uma pequena sugestão que seria, existe uma passadeira em frente à antiga escola primária do Pedrógão, eu questiono se não poderia ser, por exemplo, colocada aí uma passadeira elevada, que esteja regulamentar, para pelo menos impedir que as pessoas venham a abrir desde lá de cima da Guarda do Rolo até cá abaixo e vão pondo em risco também a vida das pessoas.

Falei das estradas do ICNF que são da responsabilidade da manutenção da Câmara Municipal de Leiria. Finalmente, após praticamente 5 anos depois dos incêndios, finalmente decidiram ou conseguiram arranjar um bocadinho de tinta para pôr a guia central nessas vias e eu friso guia central, porque ela tinha guias laterais e elas não foram pintadas. Pode ser que daqui a 6 anos tenhamos o resto da tinta. Queria que tentassem verificar isso e também gostaria, apesar de saber que essa não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas as câmaras podem e devem pelo menos, segundo o ICNF, fazer lobby nesse sentido, recuperar a estrada do Corre Água, ou pelo menos colocar lá sinalética a dizer que a estrada não tem condições de circulação, porque aquilo não é uma estrada, são buracos com macadame, está em muito mau estado e deveriam olhar para aquilo, uma vez que também em 2017, se não fosse a intervenção das pessoas locais, alguns poderiam ter perdido a vida porque queriam usar essa via para fugir ao incêndio.

Também verificámos, porque aqui foi falado de educação, que nós temos muitos meninos, mais do que alguma vez tivemos a viver na praia do Pedrógão e não existe paragem de autocarro suficiente para guardar todos os meninos, questionamos se não poderão colocar ao lado na Avenida Sociedade Defesa Propaganda, um abrigo de passageiros ao lado da que já existe para as crianças não estarem à chuva.

Depois, acesso ao areal, parabéns. Estávamos a necessitar que realmente fossem reabilitados alguns passadiços que lá estavam, contudo, não entendo porque é que nas 3 entradas, que para nós são as principais, são as mais antigas, que são em frente ao largo da Capela, em frente à estrada nacional 109 9 que é ao lado do Centro Azul e a que está mais ou menos em frente ao mercado, porque que é que essas entradas não tem uma acessibilidade mais facilitada? Eu sei que aquilo tem uma zona de enrocamento, mas as pessoas de idade usam essas entradas e para descer todos os Santos ajudam, mas para subir já é mais complicado, e nem tapete, nem passadiço, não tem rigorosamente nada. Questiono se não seria possível, por exemplo agarrar no tapete que está junto à zona dos Jogos, à zona desportiva que está a apanhar água, se não seria possível mandar cá para cima. Também há um tapete que está mesmo em frente à garagem dos bombeiros municipais, se não poderiam usar isso para as pessoas em vez de ser para os veículos, uma vez que eles têm um outro acesso. Também as escadas estão muito debilitadas, muito, mas mesmo muito debilitadas, não têm intervenção à dezenas de anos, e seria uma melhoria não só para quem é mais novo, mas também para quem tem alguma idade e pode cair e magoar-se naquelas escadas, e aqui estou a falar em todas as escadarias de alvenaria de acesso à praia.

E já agora, Leiria é galardoada como praia acessível. A entrada da praia acessível, portanto, quem vier no sentido Este-Oeste, quem vier do lado terra para o lado mar não consegue numa cadeira de rodas, tem dificuldades em sair ou entrar nos passeios, porque os passeios não estão preparados para cadeira de rodas, e quem vier no sentido sul-norte tem alguma dificuldade em passar porque alguém achou que seria interessante meter ali chapéus de sol, arcas congeladoras, limpar o estabelecimento e mandar as águas para o passeio e, portanto, para além de ser difícil para quem está numa cadeira de rodas, que eu já vi a saírem do passeio e irem para a faixa de rodagem, e isto, ninguém me contou, fui eu que vi, acho que não é positivo, poderiam pelo menos tentar perceber o que é que se passa naquela zona e tentar melhorar esta situação, porque as pessoas com dificuldade de mobilidade têm de facto direito a terem esse acesso, digamos que desimpedido, é quase como termos um lugar para deficientes e depois chegamos lá e o lugar para deficientes está a ser ocupado por uma viatura qualquer que está a fazer cargas e descargas é basicamente, o mesmo princípio. Não sei se existe algum regulamento, mas poderia eventualmente pensar-se nessa situação.

Outra situação que cria também alguma insalubridade são os gatídeos. A legislação sei que não permite determinadas coisas, mas as colónias de gatídeos estão a aumentar naquela terra, as pessoas continuam a dar alimento aos gatos, aquilo é uma porcaria que só visto, peço desculpa pelo termo, mas a realidade é mesmo essa. E, depois, em termos também de bichos que os animais trazem, não é de todo agradável para quem sofre com essas coisas.

Finalmente, não estava nos temas a abordar, mas questão da saúde, eu já disse que se temos centro de saúde podemos agradecer, acima de tudo, ao trabalho de quem está nos bastidores, e aquilo que nós temos verificado infelizmente, é que a cada vez há menos médicos de família, cada vez os médicos que existem são recolocados noutros locais para fazer face às dificuldades, e para quem viveu longe dos centros, começa a ser muito complicado ter um acesso condigno aos cuidados de saúde primários, não estão a ser garantidos. O Governo promete muito, mas já percebemos que, ao contrário daquilo que foi prometido, nós vamos ter exatamente a situação oposta, ou seja, em vez de todos os utentes terem um médico de família, deixam de tê-lo. Eu sinceramente, vejo isto com alguma apreensão, porque não é a primeira, nem a segunda nem a terceira vez que nós estamos prejudicados em prol de outros centros de saúde em torno e ninguém se lembra que, por exemplo, nós já tivemos que fazer 18 km para ir fazer um penso a um centro de saúde, porque o nosso está fechado, porque o a seguir, diz que nós não temos que ir lá fazer coisíssima nenhuma e, portanto, temos que ir para o outro, que ainda fica mais longe e isto não é cuidar da saúde das pessoas, e por isso mesmo é que eu disse no início que é um bocadinho difícil pensarmos muito longe no futuro, quando condições que são básicas, como o saneamento, como a saúde, pura e simplesmente não conseguem ser acauteladas. As câmaras, as juntas de freguesias são quem mais próximo está dos munícipes, dos fregueses. Quem sabe e quem tem competências para ouvir e tem os meios para que de forma conjunta, lutar em prol de toda a população, e esforçarem-se, que eu sei que se esforçam, mas esforçarem-se um bocadinho mais, porque de facto começa a ser gritante a forma como nós vemos os nossos direitos a serem cada vez mais menosprezados. Obrigada."

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A **Senhora vereadora Anabela Graça** agradeceu a intervenção sobre a educação no Coimbrão, referindo que se tem vindo a proceder a consideráveis melhorias.

Referiu que há nove anos atrás deparavam-se com o problema da falta de alunos, nomeadamente existia na Carreira uma sala de multideficiência, e como o centro escolar do Coimbrão não estava a ter o aproveitamento desejado, decidiu-se transferir aquela sala de multideficiência para o centro escolar do Coimbrão, criando dessa forma a melhor sala de multideficiência do concelho.

Mais referiu que este ano não houve inscrições para essa mesma sala, como tal existe a possibilidade de abrir uma nova sala do pré-escolar, caso existam inscrições suficientes e a DGEstE o autorizar.

Relativamente à questão das AECs, são atividades extracurriculares que são facultativas, têm um caráter lúdico e, devem desenvolver-se a partir da hora em que terminam as aulas, o que faz com que cada docente ou monitor tenha apenas 1 ou 2 horas por dia e por escola, o que dificulta muito a contratação destes docentes ou monitores, uma vez que estes têm que se deslocar entre várias escolas todos os dias, acarretando deste modo, custos avultados com as deslocações, o que não é compensatório para os mesmos. Mais informou que estas contratações são feitas pelos agrupamentos de escolas, e estes por vezes também delegam nas associações de pais. Contudo, as associações de

pais não conseguiram resolver o problema, e como tal foi elaborado um regulamento que será aprovado em reunião de diretores de escola.

Relativamente à natação, a Senhora Vereadora Anabela Graça informou que existe o Programa "LeiriNadar", contudo o Coimbrão não se inscreveu neste programa, como tal, enquanto não houver inscrições para este programa, a câmara não conseguirá resolver a situação.

Quanto à questão da paragem de autocarro, a Senhora Vereadora Anabela Graça informou que a escola não sinalizou essa situação, como tal, não seria possível solucioná-la sem o devido report, contudo referiu que irá averiguar a situação.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

I - O Senhor Vereador Luís Lopes apresentou um vídeo sobre as últimas ações promovidas na Lagoa da Ervedeira em conjunto com o ICNF, e com a colaboração de associações, empresas e cidadãos, promovendo o investimento em património natural naquela área. Estas ações evidenciam tudo aquilo que tem sido executado com base em boas práticas, quer na preservação deste ecossistema, no controlo das invasoras, e acima de tudo, numa ótica de sensibilização, e não só apenas na plantação de árvores.

Mais referiu que a câmara celebrou um protocolo para garantir a legitimidade de intervenção neste território, informando que os vinte e seis hectares deste talhão já se encontram praticamente todos intervencionados, estando neste momento a equacionar a possibilidade de solicitar um segundo talhão para alargar este tipo de intervenções, uma vez que já existem manifestações de interesse por parte de associações e empresas neste tipo de ações.

Mais informou que este talhão, praticamente não tem invasoras, contudo compreende um compromisso a longo prazo de cuidado e intervenção contante, para que se consigam bons resultados.

II - Relativamente ao possível alargamento do estacionamento, o **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que se trata de uma área protegida da Lagoa e, como tal, será um processo complexo de desafetação de qualquer terreno naquela zona.

III - Quanto à sinalética, o **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que irá ser colocada sinalética a limitar a circulação a 30km/hora. No que se refere às lombas, informou que o facto de não existirem passeios, a colocação de lombas torna-se complicado, estando neste momento a ser equacionada uma outra solução, cumprindo, obviamente, o Código da Estrada.

IV - O Senhor Vereador Luís Lopes, referiu que relativamente ao parque infantil, apenas vão retirar os equipamento que se encontrem danificados, e que o projeto da sua requalificação irá ser reanalisada, contudo referiu que também irá ser tida em consideração a possibilidade de não se colocarem equipamentos artificiais, promovendo a utilização da área natural pelas crianças.

V - Quanto à Praia do Pedrógão, informou que neste momento existe um processo de revisão do programa da orla costeira, versando sobre os vazios urbanos, as cérceas, etc., permitindo ter ali uma abordagem diferente para reorganizar o espaço precisamente na frente da praia do Pedrógão. Trata-se de um programa de ordenamento do território. O **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que já houve uma intervenção para aumentar as áreas de estacionamento, mais uma vez, num protocolo firmado com o ICNF, também houve a melhoria em frente ao parque de campismo de uma área de apoio ao estacionamento, mas também de um parque de merendas e do equipamento que já está disponível, que foi feita a gestão de combustível que alterou a entrada na praia, tendo o cuidado de preservar toda a regeneração natural já existente. Mais informou que na Praia do Pedrógão existem duas entidades responsáveis pela sua "gestão", sendo elas a APA e o ICNF, o que dificulta a concretização de alguns projetos nesta zona, uma vez que estas entidades privilegiam a proteção do património natural. Relativamente aos passadiços, informou que todos os que não foram intervencionados este ano, irão sê-lo em 2024, contudo as condições climatéricas influenciam muito a sua concretização. Quanto ao prémio da Praia Acessível em 2022, Leiria foi um dos três concelhos a receber o prémio devido à Praia do Pedrógão, contudo, referiu que vão continuar a trabalhar para todas as condições de acessibilidade.

VI - Quanto aos passeios e passadeiras, o **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que antes do início da época balnear foram revistos todos os passeios e todas as passadeiras e todos os que revelarem necessidade irão ser intervencionados.

VII – Relativamente à segurança, o **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que tudo o que tem sido feito na Praia do Pedrógão, na Lagoa da Ervedeira e noutros locais, têm contribuído para a segurança, nomeadamente a colocação de sinalética, o aumento da vigilância, as ações de sensibilização e educação ambiental, etc. Mais referiu que o facto de a Praia do Pedrógão ter atualmente uma ocupação efetiva durante os 365 dias do ano, obriga a reforçar todas as medidas de segurança e melhoramento contínuo do espaço público.

VIII – O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou ainda que suspenderam os trabalhos no areal enquanto as marés não estabilizarem, para, caso seja necessário, retomarem a reposição de area no areal da Praia do Pedrógão.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a intervenção no talhão da Lagoa da Ervedeira, foi um desafio que foi lançado pela Câmara de Leiria e que a Câmara de Pombal também teve a mesma intenção, que tem sido um sucesso. O objetivo é pedir mais um talhão e, conseguirmos através deste trabalho de proximidade, elevarmos a intervenção e o envolvimento da comunidade local, seja empresarial, seja a associativa. Mais referiu que a vigilância na Lagoa da Ervedeira resulta do crescimento observado em termos turísticos, quer na Praia do Pedrógão, quer na Lagoa da Ervedeira.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** informou que a Praia do Pedrógão tem sido intervencionada ao longo dos vários anos, reabilitando o espaço e conferindo melhores condições aos veraneantes, possibilitando que neste momento a praia seja utilizada durante todo o ano. Relativamente às passadeiras, referiu que existem cerca de 12, e que 9 delas já se encontram totalmente rebaixadas, e naturalmente a intenção do município é de torná-las todas 100% acessíveis a curto prazo.

Quanto aos parques infantis, informou que naquela semana foi concluída a obra de um parque infantil na Praia do Pedrógão, e que se tratou de uma substituição integral de todos os equipamentos, uma remodelação de todo o piso e de toda a estrutura envolvente e de acesso.

Mais referiu que foi também intervencionado um parque desportivo, possibilitando um maior uso por parte dos habitantes desta localidade, bem como foram efetuadas correções de anomalias nas casas de banho públicas, que se encontram abertas durante todo o ano, bem como prevemos assegurar a sua abertura em horário noturno.

Referiu também que todos os anos se procede a uma intervenção nos muros da Praia do Pedrógão, bem como a colocação de flores em todo o paredão. Mais informou que está prevista também uma intervenção no edifício do Turismo.

Quanto ao Centro Azul e ao Mercado Municipal, o **Senhor Vereador Carlos Palheira** informou que foram intervencionados e que se encontram em condições de uso. Relativamente às escadarias, estas têm sido intervencionadas e corrigidas, bem como se procedeu à pintura dos corrimões. Na marginal, foram corrigidas as anomalias identificadas, nomeadamente a correção da condução das águas pluviais através da colocação de sumidouros.

Acrescentou ainda, que se procedeu à execução de um projeto inovador na Praia do Pedrógão que consistiu na colocação de um sistema de iluminação LED com telegestão colocado em toda a marginal da Praia do Pedrógão.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Santos

I - O **Senhor Vereador Ricardo Santos** informou que aquando da receção das estradas nacionais, o Município não recebeu apenas a estrada 109-9, mas também a 109, que vai desde os Marrazes até ao limite do concelho de Monte Redondo, bem como a Estrada Nacional 350 que vai desde a zona do Paulo VI, em Leiria, até ao centro da Caranguejeira. Mais informou que o Município também rececionou um troço de cerca de 3.5km, a Estrada 349, na freguesia de Monte Real. Quanto ao montante atribuído pelas Infraestruturas de Portugal, ao Município foi cerca de 200.000,00€, valor esse que se verificou ser superior ao inicialmente atribuído, uma vez que o Município elaborou um conjunto de argumentos para que se conseguisse aumentar o valor inicial atribuído. Mais referiu que, por norma, as prioridades das Infraestruturas de Portugal, nunca correspondem às reais necessidades das populações.

(12 de 47)

A 109 9, foi a estrada que teve uma intervenção mais rápida, não se tratou apenas de uma requalificação da via, mas sim de uma questão de segurança de quem lá reside e de quem lá circula, nomeadamente no troço Coimbra – Praia do Pedrógão. A razão pela qual a intervenção não chegou ao centro da Praia do Pedrógão, prende-se com a questão da drenagem pluvial da Rua da Vala, que se localiza num loteamento próximo da escola primária do Coimbra. Mais informou que esta empreitada ascende a mais de 600.000,00€ estando ainda alguns trabalhos por concluir, nomeadamente a regularização das valetas, algumas pinturas, sinalética vertical, etc., trata-se de um troço de estrada com cerca de 13km onde ainda serão realizados trabalhos de melhoria.

II – O Senhor Vereador Ricardo Santos informou que brevemente será lançado o concurso para a execução da rede de saneamento em praticamente toda a localidade, como tal, não fará sentido proceder à pavimentação destes troços sem antes resolver as questões da drenagem pluvial e o saneamento, não só na zona do Coimbra e Praia do Pedrógão, mas também na zona de Monte Redondo.

III – Ainda em relação à 109-9, o **Senhor Vereador Ricardo Santos** informou sobre a existência de uma outra intervenção que se prendeu com a execução de uma conduta de abastecimento de água que vai desde a Praia do Pedrógão até Monte Redondo, com um investimento de cerca de 1.800.000,00€, isto porque a única origem de abastecimento de água à Praia do Pedrógão é um furo existente naquela zona, logo era notória a necessidade de se proceder a esta ligação entre a rede em alta que vem de Monte Redondo e ligá-la à Praia do Pedrógão.

IV – Quanto à questão do saneamento, o **Senhor Vereador Ricardo Santos** informou que existe no concelho um investimento em curso de mais de 9.000.000,00€, mas que haverá sempre pequenas bolsas que não são contempladas com este tipo de infraestruturas. Apesar do concelho de Leiria ser o concelho com maior investimento neste domínio nos últimos 13 anos, ainda existem localidades que não possuem este tipo de infraestruturas, nomeadamente em Colmeias e Memória e Bidoeira. Mais informou que comparativamente a 2010, em que a taxa de cobertura da rede de saneamento se situava nos 74%, neste momento esta mesma taxa de cobertura encontra-se nos 95%. No espaço de três anos, esta taxa de cobertura poderia chegar aos 100%, mas isso iria refletir-se no tarifário aplicado aos municípios de Leiria, na medida que se teria de aumentar a mão-de-obra e adquirir material para executar dezenas de quilómetros de saneamento.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** endereçou um convite a todos os presentes para o hastear da Bandeira Azul e de Praia Acessível, no próximo dia 01 de julho pelas 10 horas na Praia do Pedrógão e pelas 11 horas na Lagoa da Ervedeira. Mais informou que a Lagoa da Ervedeira é uma praia fluvial e que terá vigilância, consubstanciando um passo muitíssimo importante, quer na fruição daquele espaço, mas também na proteção das pessoas que o utilizam. Só é praia fluvial porque efetivamente a água tem qualidade, porque a área limítrofe reúne condições, porque nós conseguimos criar as condições de fruição, de passagem, de acessibilidade, para que as pessoas possam usufruir daquele espaço.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor Vereador Álvaro Madureira manifestou agrado em estar na Junta de Freguesia do Coimbra, considerada a maior freguesia, em área, do concelho de Leiria. Concordou com as exposições feitas pelos municípios, nomeadamente na insuficiência de recursos na área da educação e referiu que acredita que a Senhora Vereadora Anabela Graça irá tentar resolver as situações apontadas nas intervenções iniciais.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu-se aos incêndios que deflagraram nesta zona, deixando o território depauperado, apontando falhas ao ICNF na gestão da Mata Nacional do Coimbra. Congratulou a replantação no talhão da Ervedeira e concordou com o pedido de mais um talhão, contudo, considera que devemos ser mais ambiciosos e gerir o território que é da competência do ICNF, uma vez que o ICNF não se tem mostrado responsável na sua gestão.

III – Relativamente à Estrada 109-9, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que com a receção desta estrada, o município pode intervir e implementar a ciclovía. Neste seguimento, o Senhor Vereador Álvaro Madureira sugeriu que o município em conjunto com o ICNF ficasse com o posto de vigia ali existente, para que o

pudesse remodelar e transformar num Centro de Interpretação Ambiental e Pedagógico de observação do ecossistema florestal e dunar.

IV – Em relação à Lagoa da Ervedeira, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira**, sugeriu que através de um roteiro ambiental, cultural e geológico se procedesse à ligação da Lagoa às Salinas da Junqueira e à Praia do Pedrógão, de modo a aumentar os recursos económicos no concelho através deste tipo de turismo de natureza.

V – Quanto ao Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que se entregasse a gestão do Parque à Freguesia do Coimbrão, consubstanciando uma forma de melhor rentabilizar os recursos do município, com as receitas adquiridas a serem investidas na Freguesia de Coimbrão.

VI – No que se refere à Praia do Pedrógão, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira**, referiu que como é do conhecimento geral, a possibilidade de no futuro deixar de existir marginal devido à condições climáticas extremas que se verificam naquela praia. Mais referiu que durante a tempestade extrema e catastrófica, em fevereiro de 2014, entrou em contacto com o Ministro do Ambiente, o Sr. Eng. Jorge Moreira da Silva e informou-o da situação da Praia do Pedrógão, erosão intensa junto da marginal, ao que o Sr. Ministro se mostrou sensível e em conjunto com a APA e o Município procedeu-se a uma intervenção para mitigar os efeitos da erosão. Neste sentido, o Senhor Vereador Álvaro Madureira sugeriu de se procedesse à construção de um esporão mergulhante para reter alguma areia que venha de norte. Caso não se faça nada, a recuperação da marginal poderá mesmo ser posta em causa. Tratam-se de fenómenos naturais que não se podem controlar, mas efetivamente podemos antever e ter uma atitude de prevenção juntamente com os órgãos nacionais, a APA e o Ministério do Ambiente.

VII – Relativamente à intervenção do Senhor Comandante-Geral da Polícia de Segurança Pública, quando informou que não vai reforçar os recursos em Leiria, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que não ficou agradado com estas declarações, pois está em causa a segurança e a proteção da população. Neste sentido, sugeriu que o executivo da Câmara Municipal de Leiria fizesse um documento para o Sr. Ministro da Administração a exigir mais recursos, mais meios humanos e materiais para o concelho e para o distrito de Leiria, e que fosse também replicada esta posição junta da CIMRL.

VIII – Relativamente à segurança em termos de vigilância no nosso território, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs que fosse celebrado um protocolo com o Regimento de Artilharia de Leiria e com a Base Aérea de Monte Real para que fossem disponibilizadas patrulhas de vigilância nos territórios do concelho de Leiria durante os meses de verão.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

I - O **Senhor Vereador Daniel Marques** referiu que no passado dia 25 a Associação Empresarial Nerlei completou 38 anos de atividade ao serviço das empresas da nossa região. Informou que no dia 26 de junho foi publicada a Portaria n.º 176/2023, que vem reconhecer esta associação a Nerlei como Câmara de Comércio e indústria na área territorial correspondente ao distrito de Leiria. Neste sentido, propôs um desafio a este órgão no sentido de se associar no reconhecimento do trabalho meritório que tem sido desenvolvido e que foi agora reconhecido pelo Poder Central.

II – O **Senhor Vereador Daniel Marques** lembrou que o executivo é composto pelo Senhor Presidente e por mais dez vereados com ou sem pelouro, o que por vezes, em alguns serviços parece não estar muito claro, na medida em que consideram como membros do executivo, apenas os vereadores com pelouro, como tal solicita que a informação dirigida ao município seja também dada a conhecer aos vereadores sem pelouro.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

I - A **Senhora Vereadora Branca Matos** referiu que não iria falar da Estrada 109 9, uma vez que esse assunto já tinha sido por si amplamente discutido em anteriores reuniões de câmara, nomeadamente a construção da ciclovia pela sua importância na medida em que serviria muitas pessoas para se deslocarem para os trabalhos, bem como as crianças que estudam no colégio. Mais referiu a importância da existência de passeios naquela zona para assegurar a segurança das pessoas que ali circulam.

II – A **Senhora Vereadora Branca Matos** referiu que se antigamente esta freguesia se deparava com o problema do envelhecimento da população, que se agravou com a imigração, hoje em dia, o problema já não é tanto

o envelhecimento, mas sim a falta de condições para os mais jovens que se fixaram nesta zona, principalmente na Praia do Pedrógão, nomeadamente a falta de cresches, não existem berçários nem respostas sociais suficientes para colmatar estas necessidades, uma vez que terão de se deslocar para Monte Redondo, que também está lotado, ou Monte Real, que também não tem vagas e em última instância, terão que recorrer a Leiria. Neste sentido, é importante que a Educação promova uma solução para estas necessidades. Como tal, sugeriu que se utilizasse o edifício existente para transformar em salas para acolher as crianças e evitar grandes delocacões por parte dos familiares. Muitas vezes, os familiares acabam por deixar os seus empregos nesta zona e optam por ir para mais longe do local de residência, provocando um outro problema que se prende com a falta de mão-de-obra nas fábricas da Ervedeira.

III – A Senhora Vereadora Branca Matos solicitou que se esclarecesse a população desta zona sobre o que vai acontecer com a ETAR, uma vez que as populações desconhecem se irá haver ou não um aumento de volume de efluente suínico, e também pelo facto de já ser conhecido a existência de um movimento na Vieira de Leiria que se está a manifestar contra esta situação da ETAR. Neste sentido, a **Senhora Vereadora Branca Matos** sugeriu que fosse promovida uma sessão de sensibilização e esclarecimento à população sobre este assunto.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I - O Senhor Presidente da Câmara Municipal subscreveu a sugestão do **Senhor Vereador Álvaro Madureira** em relação à questão da PSP, referindo que se tratou de uma intervenção infeliz por parte do Senhor Comandante Nacional.

II – O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o **Senhor Vereador Luís Lopes** promoveu reuniões e visitas ao dispositivo que se encontra preparado, nomeadamente dos bombeiros, e está previsto realizar-se a outros agentes de proteção civil, onde também estão incluídas as juntas de freguesia com as unidades locais de proteção civil, forças de segurança e instituições ligadas ao exército em especial, nomeadamente o regimento de artilharia. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se irá haver exército a efetuar patrulhas de vigilância no concelho de Leiria, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu afirmativamente, acrescentando que esse mesmo exército tem efetuado esse tipo de patrulhamento.

III – Relativamente aos incêndios, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que o exército tem a responsabilidade de patrulhamento em enquadramento legal, como tal são acionados para fazer a devida prevenção, apesar de grande parte da responsabilidade de prevenção ser da GNR, e que já têm montado dispositivos de vigilância em 5 pontos de observação.

IV – Quanto à ETAR, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a ETAR do Coimbrão é a estação de tratamento mais importante da região, na medida em que serve vários concelhos. Neste sentido, deverá fazer-se um esforço para que a ETAR do Coimbrão consiga ter melhor água residual depois de tratada para ser injetada em massa de água, referindo que em algumas zonas é necessário fazer-se um pré-tratamento das águas devido ao seu complexo nível de poluição, nomeadamente as águas de lixiviados provenientes da Valorlis, que sem esse pré-tratamento, são diretamente injetadas na ETAR do Coimbrão. Como tal, a Valorlis já foi notificada nesse sentido, tendo que proceder a um investimento para instalar uma estação de pré-tratamento, idealmente a funcionar até ao final deste ano. Mais informou que atualmente aquilo que é injetado no Rio, depois de tratamento, cumpre com a lei, com os requisitos legais mínimos, o que deverá ser melhorado. Com este investimento da Valorlis, a ETAR do Coimbrão irá melhorar significativamente, entre outras melhorias, nomeadamente uma promessa eleitoral que passa pela solução do problema das suínico, neste caso não através do tratamento, mas sim pela valorização desses efluentes transformando-os em biometano, podendo desta forma criar economia.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

I - O Senhor Vereador Luís Lopes esclareceu que a rede nacional de postos de vigia e o sistema de vigilância a nível nacional é coordenado pela GNR, e a inclusão das forças armadas já existe há mais de 10 anos através do plano Faunos e é evidente que a gestão é feita em função do risco. Neste sentido, quando o risco é baixo ou moderado, estamos a colocar equipas no território, o seu efeito prático é nulo, para além de estarmos a despender de recursos que depois vamos precisar deles nos momentos de maior empenhamento, correndo o risco de não

conseguirmos ter disponibilidade de recursos para dias consecutivos de ondas de calor e de risco extremo. Mais informou que, no ano passado, bem como nos anos anteriores para além das equipas que foram disponibilizadas para o dispositivo nacional, o Regimento de Artilharia disponibilizou mais uma equipa, especificamente para o Concelho Leiria, e não foi depois do dia 12 de Julho, foi a partir do dia 9 de Julho, e que participou nas ações de vigilância dentro do nosso território, precisamente nos locais mais críticos, complementando o sistema nacional vigilância. Mais disse que não existem apenas equipas no terreno, também temos as equipas coordenadas pela Força Aérea, nomeadamente através de drones. Existe também uma articulação tanto com a PSP como com a Polícia Judiciária devido à recorrência de ignições no concelho. Mais referiu que como é sabido têm sido colocadas em hasta pública diversas casas dos guardas florestais, mas, no entanto a casa do guarda florestal desta zona nunca foi colocada em hasta pública, precisamente porque faz parte da rede nacional de postos de vigia sobre a gestão da GNR, e a GNR entende que estes recursos devem ser mantidos dentro da gestão a nível nacional. O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou ainda que o concelho de Leiria está integrado no sistema de vigilância e deteção de com 13 câmaras no nosso território que acabam por servir de complemento também a esta mesma vigilância.

II – O Senhor Vereador Luís Lopes informou ainda que as unidades locais de proteção civil já iniciaram a ações de vigilância no território e as de sensibilização, nomeadamente nas diversas festas, romarias e Santos Populares, distribuindo também documentação com instruções de preparação e prevenção.

III – Quanto à vigilância, o **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que quando são distribuídos os recursos pelos diversos locais, essa distribuição resulta de uma análise de risco e de uma matriz sobre o valor e sobre as áreas a proteger, como tal, é necessário que haja uma boa gestão de recursos, nomeadamente do exército, força aérea e marinha através dos fuzileiros. Referiu ainda que a coordenação do sistema de vigilância dentro do Concelho, na sub-região e a articulação, por exemplo, com os voos dos drones dos próprios agentes de proteção civil é feita através de um projeto com a Comunidade intermunicipal. Neste sentido, reiterou a importância de uma eficiente gestão de recursos humanos, até porque as nossas forças armadas não têm propriamente recursos inesgotáveis, pelo contrário.

IV – O Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu que no incêndio do ano passado entre a Caranguejeira e as Colmeias e o concelho de Ourém havia todos os dias ignições, e que se esperou até ao dia 12 de julho para se intervir. Contudo, referiu que no que respeita ao combate as nossas equipas são muito fortes e têm meios credenciados que permitem combater com eficiências os incêndios.

V – O Senhor Vereador Luís Lopes manifestou o desagrado com a intervenção de Senhor Vereador Álvaro Madureira na medida em que o concelho de Leiria é o que tem maior número de equipas por metro quadrado, a nível nacional. Leiria foi considerada uma referência a nível nacional, de forma positiva naquilo que foi a minimização do impacto e naquilo que era o potencial do incêndio. É necessário que se dê mais credibilidade ao trabalho desenvolvido, que obriga a uma grande coordenação de muitas entidades a nível concelhio, sub-regional, distrital e nacional. Mais referiu que não é correto passar a mensagem que nada se faz e que se tem que depender das patrulhas do exército.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 – Aprovação da ata n.º 12/23 e 13/23

DLB N.º 552/23:

Presente a ata n.º 12, referente à reunião ordinária de 13 de junho de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 13, referente à reunião extraordinária de 19 de junho de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 – Criação de posto de cobrança e atribuição de fundo de caixa

DLB N.º 610/23:

Considerando que:

- i) Se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;
- ii) De forma a operacionalizar a criação deste posto de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;
- iii) A necessidade manifestada pelos serviços de criação de um novo posto de cobrança na Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC) – NIPG 23827/23;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação do posto de cobrança, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A Favor De:	Fundo Caixa
DIMPC	Castelo	1	Ludymar Andreina Lozada Ferreira	75,00€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a criação do posto de cobrança, de acordo com o quadro supra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 – Programa de cumprimento normativo prevenção corrupção – Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, o código conduta e ética e o regulamento controlo interno dos SMAS Leiria

DLB N.º 633/23:

Presente Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, o código conduta e ética e o regulamento controlo interno dos Smas Leiria, que aqui se juntam como Anexo e que fazem parte integrante da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto nas alíneas i) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e alínea f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o artigo 11.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual criou o MENAC e estabeleceu o RGPC **deliberou por unanimidade:**

- a)** Aprovar o Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, o código conduta e ética e o regulamento controlo interno dos SMAS Leiria;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 – Apoio financeiro a favor da Associação Casa Xima – Transporte de contentor para auxílio da população na Zambézia-Quelimane no âmbito do Ciclone Freddy – ratificação de despacho

DLB N.º 650/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 06 de junho de 2023, na sequência de uma informação dos serviços (34234/2023), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido atribuir apoio financeiro no valor de 2.000€ (proposta de cabimento n.º 2405/2023 e compromisso n.º 2004/2023) à Associação Casa Xima, nos termos do disposto da alínea o) e u) do art.º 32 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 06 de junho de 2023.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 06 de junho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as freguesias no âmbito do programa “Viver Freguesias”

DLB N.º 653/23:

Retirado.

Ponto 6 - Repartição dos encargos da execução do contrato de concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria pelos municípios. Valor das obrigações de serviço público a assumir pelo Município de Leiria no período de vigência do contrato.

DLB N.º 654/23:

Por deliberação da Câmara Municipal de 6 de junho de 2017 foi proposta a aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP; Lei n.º 52/2015, 9 de junho) a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 5 de julho de 2017 e outorgado em 3 de agosto de 2017.

Através do supracitado contrato interadministrativo foram delegadas as competências referentes ao designado período transitório (1ª fase de implementação do RJSPTP) com vista à manutenção do regime de exploração do serviço público de transporte de passageiros a título provisório, conforme definido na cláusula 2ª do referido contrato, e nos artigos 10º, 11º e 12º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

Posteriormente, por deliberação de 26 de novembro de 2019, foi aprovada a 1.ª Adenda ao contrato, tendo em vista possibilitar a transferência das competências necessárias para a implementação da 2ª fase do RJSPTP, conforme definido no artigo 4º do RJSPTP, nomeadamente o planeamento do sistema de transportes a contratualizar, política tarifária e de financiamento, programas de concurso e cadernos de encargos, lançamento dos procedimentos concursais, e a contratualização da exploração do serviço público de transportes de passageiros. A 1.ª Adenda ao contrato foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 6 a 9 de dezembro de 2019, tendo sido outorgada no dia 15 de maio de 2020.

Ficou excluído do objeto do contrato interadministrativo o Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria, dado que o Município de Leiria é a Autoridade de Transportes no que respeita a este serviço.

Pelo Anúncio de procedimento n.º 15525/2022, publicado no Diário da República de 25 de novembro (II Série, Parte L – Contratos Públicos), foi dado início ao Concurso Público Internacional para a concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria. Este procedimento, com prazo de execução do Contrato de 4 anos e um valor das obrigações de serviço público de 1.200.000,00 €, foi adjudicado à Rodoviária do Lis II, Unipessoal Lda., tendo o contrato sido outorgado no dia 26 de abril de 2023.

No n.º 1 da cláusula 27.ª do contrato, referente à remuneração anual da concessionária, ficou determinado que esta, a partir do início do Período de Funcionamento Normal da concessão, tem direito a receber a compensação anual por obrigações de serviço público no montante de 300.000,00 €, acrescida do IVA à taxa legal em vigor quando aplicável.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de maio de 2023. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** solicitou as ordens de pagamento n.º 4432 e 4961.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 8 - Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos Cinquenta Anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela

DLB N.º 640/23:

Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial 50 anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela:

Considerando que:

- i) Os importantes acontecimentos levados a cabo em 25 de abril de 1974 pelo Movimento das Força Armadas que conduziram ao derrube do regime ditatorial que dominava Portugal há mais quatro décadas e que deu lugar a uma Revolução que agitou e mudou para sempre o rumo e a história do nosso país e dos portugueses, ao afirmar a Liberdade e a Democracia, levando a que, um ano depois, em 25 de abril de 1975, os portugueses pudessem votar, pela primeira vez, em liberdade, desde há várias décadas;
- ii) Permitiu terminar com a guerra colonial e concretizar um processo de descolonização e de países independentes, levando Portugal a regressar ao fórum das nações livres e amantes da Paz, acabando com a política de isolacionismo, rumo ao desenvolvimento;
- iii) A história da resistência à ditadura no concelho de Leiria não se pode dissociar nem de idêntico combate nos territórios vizinhos nem da globalidade nacional, mas Leiria também foi palco de prolongada resistência e de estratégias que contribuíram para o triunfo da Democracia sobre a repressão e o obscurantismo. Aqui viveram, trabalharam, resistiram e traçaram opções de luta não só figuras notáveis, mas também aqueles que fizeram aqui chegar os ecos e extensões das lutas estudantis e sindicais, muitas vezes enquadradas em relevantes movimentos associativos e em outras organizações;
- iv) As gerações nascidas depois de 1974 tomam conhecimento das razões da celebração do 25 de Abril vivendo num país em regime democrático, mas que, por vezes, essas celebrações ficam-lhes longínquas no tempo, enquanto os contemporâneos da vitória da Democracia sobre a ditadura, ao recordarem aquilo com que se confrontaram, sentem, agora, essa distância dos mais novos de forma muito nítida;
- v) Passado meio século é imperativo celebrar e valorizar a memória, mas, igualmente, questionar dificuldades e virtudes do regime, celebrando também a Democracia no sentido de a revigorar para o futuro;
- vi) Neste contexto e porque aos municípios, por intermédio das câmaras municipais, cumpre o desenvolvimento de projetos e atividades dinamizadores na área da cultura, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o Município de Leiria, ao associar-se às comemorações do cinquentenário do 25 de abril através de diferentes iniciativas, cria, por via de regulamento municipal, o Prémio Especial 50 anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela, em torno de dois eixos estruturantes - "Memória e Futuro" - privilegiando os temas e momentos evocativos sobre "O derrube da ditadura e o fim do colonialismo" e a construção e a consolidação da democracia;
- vii) A chancela do Centro d'Artes Villa Portela é importante, uma vez que tem sido através de projetos a ele associados que se têm dado importantes contributos para a promoção e desenvolvimento da investigação em torno da história local e do património do distrito de Leiria, galardoando trabalhos de investigação selecionados por um júri, que versem sobre um ou vários aspetos da história local;
- viii) A atribuição do Prémio Especial 50 Anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela, de edição única e sujeito a matéria tão específica, para que seja efetuada de forma justa, correta e transparente, mostra-se indispensável fixar um conjunto de regras a tanto destinadas, mediante a elaboração regulamento municipal;

(20 de 47)

- ix) Quanto à ponderação dos custos e benefícios do prémio agora instituído, não obstante tratar-se de matéria dificilmente mensurável, os custos inerentes à respetiva atribuição são claramente superados pelos benefícios que aportam à cultura do distrito de Leiria e à promoção e valorização do conhecimento, aliados a celebrações tão relevantes ao nível local e nacional.

Face a esta ordem de razões, pela Vereadora Dr.^a Anabela Fernandes da Graça, com funções atribuídas no domínio da Cultura, pelo Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, é proposto, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial 50 Anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Para a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- c) Se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, lhe seja delegada a direção do procedimento regulamentar.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial 50 Anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Que os contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir à Senhora Vereadora Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Que nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar seja delegada na Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Regulamento do Prémio Jorge Estrela

DLB N.º 659/23:

Presente pelo Senhora Vereadora Anabela Fernandes da Graça o projeto de Regulamento do Prémio Jorge Estrela, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento do Prémio Jorge Estrela à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento do Prémio Jorge Estrela seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo da alteração a este regulamento;

- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação de aprovação, a que refere a alínea a), seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que, à deliberação tomada pela Assembleia Municipal, seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, no Diário da República e na Internet no sítio Institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 - Consulta Prévia N.º 38/2023/DICP - Aquisição de serviços, por lotes, para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2023-2024- Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar - Ratificação de Despacho

DLB N.º 641/23:

Presente o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 19 de junho de 2023, que constitui o Anexo 641/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, sobre a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, o qual deve ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de junho de 2023, relativo à decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, de acordo com os termos constantes na informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito do procedimento por “Consulta Prévia n.º 38/2021/DICP - Aquisição de serviços, por lotes, para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2023-2024” com o fundamento no motivo ora invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Consulta Prévia 45/2023/DICP - Fornecimento e Distribuição Agregado, por lotes, de Refeições Escolares em Regime de Confeção Local e Transportadas a Quente - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 642/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 642/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Programas Educativos (DIPE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de com vista ao fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, pelo período de 1 ano letivo (2023-2024), ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022], celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o preço base proposto é de €3.373.982,00 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- **Lote 1** – Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB – (confeção em escolas do 1.º ciclo): €1.558.779,00, acrescido de IVA á taxa legal em vigor;

- **Lote 2** - Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – II e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário - (confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário): €1.815.203,00, acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 1/2022, nos termos do artigo 259.º do (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 4 do referido Acordo Quadro, designadamente: EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ICA/Nordigal (Consórcio), representado pela entidade ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 12 - Concurso Público n.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 652/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 652/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., ARQUIJARDIM, S.A., MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., NUNO ROQUE UNIPESSOAL, LDA. e o consórcio CIVIBÉRICA – Obras Civil, S.A. e PINTO & BRAZ, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor proposto de €1.339.500,98 (Um milhão trezentos e trinta e nove mil quinhentos euros e noventa e oito cêntimos), acrescido

do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a esta Autarquia o encargo financeiro de €841.695,61 (Oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato** para acompanhar os trabalhos da responsabilidade desta Autarquia, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes compromissos pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:

- Município de Leiria, compromisso n.º 1882/2023, autorizado em 13/06/2023 e contração de dívida n.º 6989. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, compromisso n.º 227/2023, autorizado em 21/06/2023. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2023-2027.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 13 - Concurso Público n.º 51/2020/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento da RMMG em 2023 – Decisão Final

DLB N.º 631/23:

Presente o procedimento relativo ao pedido apresentado pela sociedade *Know How, Lda.*, cocontratante no âmbito do Contrato n.º 151/2020, cujos termos correram através do processo administrativo a que se refere o NIPG 2408/23. De acordo com os termos constantes do mencionado procedimento administrativo, verifica-se que:

- a) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 18/04/2023, foi manifestada a intenção de deferimento parcial do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do Contrato n.º 151/2020, atendendo a que:
 - i) O preço base do procedimento foi fixado por referência ao montante de RMMG, pelo que existindo uma posterior alteração legal ao mesmo montante, terá a mesma de entender-se como um fundamento legal do direito à reposição do equilíbrio contratual, face à alteração do pressuposto no qual o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou, uma vez que tal pressuposto foi fixado pelo próprio Município, na qualidade de contraente público, cfr. n.º 2 do artigo 282.º, alínea b) do artigo 312.º e n.º 2 do artigo 314.º, todos do CCP;
 - ii) A cocontratante requereu que a atualização do valor do contrato tivesse por referência o período de 1 ano (12 meses, correspondentes a um ano letivo), no entanto, atendendo a que a atualização da RMMG teve lugar em janeiro do presente ano de 2023, apenas deverão ter-se em conta 7 meses deste mesmo ano, em virtude de o ano letivo terminar em julho, pelo que, uma vez que o valor de contrato anual atual corresponde

(24 de 47)

- a €565.503,93, corresponderão 7 meses deste a €329.877,29, e sendo que os custos totais com mão-de-obra correspondem a 82% dos gastos inerentes, corresponderão os custos com mão-de-obra, isentos de atualização da RMMG, a €270.499,38;
- iii) Pelo exposto, a atualização decorrente da RMMG, de 7,8%, devida à cocontratante, face aos 7 meses de contrato do presente ano de 2023, correspondem a **€21.099,00**, este o valor a acrescer ao valor contratual anual de €565.503,93, resultando num valor pecuniário total atualizado de €586.602,93;
- b) Ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por carta datada de 16/05/2023, a requerente veio pronunciar-se no sentido de aceitar integralmente a decisão de deferimento parcial do seu pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato nos termos descritos em a).

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, **propõe-se** que o pedido apresentado pela sociedade Know How, Lda., seja objeto de deferimento parcial, no sentido da reposição do equilíbrio financeiro do Contrato n.º 151/2020, materializado na quantia total pecuniária e única de **€21.099,00**.
O valor da reposição do equilíbrio do contrato, fixo em **€21.099,00**, foi objeto da proposta de **cabimento n.º 2406/2023** e emitido de **compromisso n.º 620/2023**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão final, ao abrigo do disposto no artigo 282.º do CCP e artigo 127.º do CPA:

- i) Aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato anteriormente referida, a qual se materializará na quantia total pecuniária, única e final de **€21.099,00**;
- ii) Que o conteúdo da presente deliberação seja levado ao conhecimento da adjudicatária, em cumprimento do disposto nos artigos 114.º e 127.º, ambos do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 14 - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios

DLB N.º 611/23:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, informação e proposta relativa à VII edição do projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS».

Trata-se de um projeto de beneficiação e embelezamento do espaço de jogo e recreio dos edifícios escolares, que apela ao envolvimento da comunidade educativa, visa tornar o exterior das escolas mais alegre, divertido, colorido, organizado e aprazível, proporcionando às crianças maior riqueza e multiplicidade de brincadeiras, movimento e lazer.

Considerando a importância de se criarem incentivos ao envolvimento de todos os agentes nas diferentes comunidades educativas, a CML promoveu a VII edição do projeto em assunto e avaliou os trabalhos de cada Agrupamento de Escolas, em função dos seguintes critérios: Criatividade, Sustentabilidade, Inovação e Envolvimento da Comunidade.

Assim, **propõe-se** a atribuição dos prémios, conforme se indica:

- 1.º prémio – €250,00 para aquisição de material didático-pedagógico;
- 2.º prémio – €200,00 para aquisição de material didático-pedagógico;
- 3.º prémio – €150,00 para aquisição de material didático-pedagógico.

A todos os estabelecimentos de ensino será entregue um certificado de participação.

Assim, **propõe-se** a respetiva transferência de verbas, conforme se apresenta:

Entidade	NIPC – Agrupamento Escolas	Valor total	N.º de cabimento	N.º de compromisso
JI Regueira de Pontes	600078094 (AE Marrazes)	250,00€	2345/23	1096/23

JI Azoia	600076954 (AE Domingos Sequeira)	200,00€		1097/23
EB Cruz d'Areia	600076954 (AE Domingos Sequeira)	150,00€		

RUBRICA 2021 A 40.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as atribuições previstas na alínea d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com as disposições das alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferência das verbas respeitantes aos prémios do Projeto «Escolas Floridas e Divertidas», para os Agrupamentos de Escolas dos estabelecimentos de ensino vencedores, mediante comprovativos da realização de despesa e informação dos serviços da Educação aos Serviços Financeiros, de acordo com o seguinte:
 - AE de Marrazes – verba no valor de € 250,00, referente à atribuição do 1.º Prémio ao JI de Regueira de Pontes;
 - AE Domingos Sequeira – verba no valor de € 350,00, referente à atribuição do:
 - 2.º Prémio JI de Azoia – € 200,00;
 - 3.º Prémio EB de Cruz D' Areia - € 150,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 15 - Anulação de Documento de Receita Individual

DLB N.º 643/23:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Considerando que:

- i) A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à arrecadação mensal da receita gerada pelo pagamento de refeições escolares nas Escolas dos 2.º, 3.º ciclos e secundárias;
- ii) No processo de faturação, o valor relativo à EB 2,3 de Colmeias referente ao mês de abril de 2023, foi faturado incorretamente em dois momentos distintos;
- iii) No processo de faturação relativo ao mês de maio de 2023, foi emitida fatura com o NIF da EB 2,3 Henrique Sommer – Maceira, devendo ter sido faturado com o NIF da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.

Propõe-se a anulação dos Documentos de Receita Individual identificados na tabela seguinte.

Documento de Receita Individual	Fatura	Data	Valor	Contribuinte
N.º 9461/23	323/1650	08/05/2023	2.387,91€	600 078 086
Nº 12569/23	323/2538	13/06/2023	2.537,91€	600 078 086
Nº 12378/23	323/2497	09/06/2023	2.874,55 €	600 077 462

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e de acordo com o artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita individual identificados na presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Cedência do Centro Cultural Mercado Sant'Ana à Ludotempo – Associação de Promoção do Brincar, ao abrigo do programa Erasmus+ - ratificação de despacho.

DLB N.º 655/23:

(26 de 47)

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de junho de 2023, na sequência de uma informação dos serviços (NIPG:25020/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar**, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 5 de junho de 2023.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 06 de junho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 - Exposição Nacional de Olaria. Apoio não financeiro. Retificação.

DLB N.º 606/23:

Através da deliberação n.º 450/23, de 16 de maio, foi aprovado o apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria, referente à VII edição da Exposição Nacional de Olaria 2023, através do registo NIPG. 4785/23.

Face às adversas condições climatéricas verificou-se, no entanto, necessidade de ajustar o calendário da realização do supradito certame, pelo que importa agora retificar para efeitos de apoio não financeiro e respetiva autorização.

Assim, onde se lê:

"(...) VII edição da Exposição Nacional de Olaria, uma mostra de cultura, património e turismo que promove a arte da olaria, a ter lugar entre os dias 09 e 11 de junho, no Jardim Luís de Camões (...)"

Deverá ler-se:

"(...) VII edição da Exposição Nacional de Olaria, uma mostra de cultura, património e turismo que promove a arte da olaria, a ter lugar entre os dias 01 e 03 de setembro, no Jardim Luís de Camões, estabelecendo, como segunda opção a ocupação da infraestrutura municipal Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, caso se venham a assinalar fenómenos meteorológicos severos, como a ocorrência de precipitação forte, ocupação esta com encargos estimados em €2.152,30 (...)"

Pelo exposto e, considerando a correção referida, **propõe-se** a retificação da deliberação nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, a favor da Associação Bajouquense para o Desenvolvimento.

A proposta de deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro para a 8.ª edição do Festival de Teatro Comunitário “Novos Ventos”

DLB N.º 621/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, contribuinte 509909760, fixado no NIPG 61761/22, solicitando apoio não financeiro para a 8.ª edição do Festival de Teatro Comunitário “Novos Ventos”, a decorrer entre os meses de junho e julho de 2023, nas freguesias periféricas e rurais

da cidade, bem como no Parque Verde de Leiria.

Assim, considerando:

- i) Que se trata de um renomado Festival de Teatro, territorialmente descentralizador, agregador e itinerante, que tem lugar em diferentes freguesias do concelho, assente no prisma da democracia cultural;
- ii) Que é um Festival de Teatro que tem como alavanca os fatores da inclusão e a acessibilidade social, abarcando espetáculos em língua gestual portuguesa, audiodescrição e folha de sala em multiformato;
- iii) Que a linguagem teatral em evidência está aberta à comunidade local, nomeadamente crianças, jovens, instituições e associações, prestigiando a cidadania cultural e a literatura artística.

Assim, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e em harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a atribuição do apoio não financeiro à Associação Leirena Cultura – Leirena Teatro, assegurando as seguintes ações, materializadas da seguinte forma:

- Reserva de espaço público: Parque Verde de Leiria para os dias 7, 8 e 9 de julho de 2023 (com o valor estimado de €15,21/dia + €1,01/m²/dia);
- Cedência de equipamento de apoio, refletido no empréstimo de 120 cadeiras, sendo que a referida montagem e respetivo transporte ficará a cargo da entidade requerente;
- Aquisição de uma lona para fixação no cubo promocional, sito no Largo do Papa;

O acolhimento da ação em apreço mereceu o Centro de Custo 88.23A1.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em C
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	16.227,75
07.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	24.139,37

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, que possui o registo de inscrição n.º 2012/110.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria - ratificação

DLB N.º 630/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria, através do registo NIPG.27603/23, solicitando apoio logístico para a Festa da Paróquia de Leiria, a ter lugar no dia 18 de junho de 2023, materializado na cedência alguns equipamentos de apoio, designadamente 6 praticáveis e 200 cadeiras, a fixar no Jardim de Santo Agostinho.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria vem desempenhando uma ação relevante na preservação, valorização e promoção da ação pastoral da comunidade local, com enfoque no cumprimento do calendário litúrgico.

Assim, **considerando que** os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada e a qualidade artística do projeto referido, apresentando-se de inequívoco interesse municipal, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento

de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, assegure o apoio referido, contemplando o respetivo transporte e montagem de praticáveis, com um custo aproximado de €200,00.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara prévia, por falta de elementos essenciais à informação da mesma e ainda na impossibilidade da Câmara Municipal reunir extraordinariamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar o assunto, concedeu despacho de concordância para o Município de Leiria apoiar a atividade com a atribuição do apoio municipal referido, datado de 16/06/2023, o qual carece agora de ser ratificado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
21.07.2020	Apoio financeiro para investimento no âmbito do Pro Leiria	50.000,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria, tendo merecido o registo de inscrição n.º 2020/16.

A atividade tem o Centro de Custo 88.23A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.ª, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos;
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria –PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2022 e atendendo à preponderância dos festejos religiosos na transversalidade da agenda municipal;
- Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 15/06/2022, que autorizou a atribuição do apoio não financeiro, atento o interesse municipal do projeto cultural, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 20 - Doação de uma Coladeira de filme ao Município de Leiria por [REDACTED]

DLB N.º 646/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça, uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG 28919/23, dando conhecimento da intenção do [REDACTED] doar ao Município de Leiria, uma coladeira de filmes.

Trata-se de uma coladeira de filme de 16mm marca Arguet, made in France, conforme tabela que se anexa a esta proposta e que dela fará parte integrante.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de material a integrar o arquivo de imagem do museu, **propõe-se** a aceitação da presente doação e integração nas coleções do m|j|mo, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Museus e Património Cultural, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área do cinema, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.23A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material cinematográfico para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao [REDACTED], a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 - Processo Lot. 7/96 - Sociedades "Moonhouse - Empreendimentos Imobiliários, S.A." e "Carmosa - Imobiliária do Carmo S.A." - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 632/23:

Considerando que:

A sociedade "Moonhouse - Empreendimentos Imobiliários, S.A.", NIPC 505193442 e a sociedade "Carmosa - Imobiliária do Carmo S.A.", NIPC 510477801, na qualidade de proprietárias dos Lotes 20, 21, 22 e 23, submeteram à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração de loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 875/98, emitido em 4 de março de 1998 e seus aditamentos, para o prédio sito em Quinta do Rei, da extinta freguesia de Pousos, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 7/96.

O pedido de alteração incide sobre os lotes 20, 21, 22 e 23, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 4301/19980317, 4302/19980317, 4303/19980317 e 4304/19980317, da freguesia de Pousos e inscritos nas matrizes urbanas sob os n.ºs 8523, 8525, 8527 e 8529, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Alterações comuns aos Lotes 20, 21, 22 e 23:

- Alteração do limite do lote, de acordo com o definido na planta síntese apresentada;
- Alteração do polígono de implantação;
- Introdução da nota (c) na área de implantação, passando a constar: "Piscinas, pérgolas ou elementos balanceados podem ser projetados para além do polígono de implantação";
- Introdução da nota (a) referente a cota de soleira e cota de cumeeira: "valor máximo da cota".

- Para o Lote 20:

- Aumento da área de implantação de 118m² para 221m²;
- Aumento do volume de construção de 600m³ para 800m³;
- Alteração da cota de soleira de 98,00 para 96,40;
- Alteração da cota de cumeeira de 106,00 para 104,40;
- Aumento da área cave de 75m² para 221m²;
- Aumento da área de construção com cave de 275m² para 421m².

- Para o Lote 21:

- Aumento da área de implantação de 118m² para 218m²;
- Aumento do volume de construção de 600m³ para 800m³;
- Alteração da cota de soleira de 98,00 para 95,30;
- Alteração da cota de cumeeira de 106,00 para 103,30;
- Aumento da área cave de 75m² para 218m²;
- Aumento da área de construção com cave de 275m² para 418m².

- Para o Lote 22:

- Aumento da área de implantação de 118m² para 190m²;
- Aumento do volume de construção de 600m³ para 800m³;
- Alteração da cota de soleira de 97,50 para 95,30;
- Alteração da cota de cumeeira de 105,50 para 103,30;
- Aumento da área cave de 75m² para 190m²;

- Aumento da área de construção com cave de 275m² para 390m².

• Para o Lote 23:

- Aumento da área de implantação de 144m² para 182m²;
- Aumento do volume de construção de 732m³ para 976m³;
- Alteração da cota de soleira de 97,50 para 95,30;
- Alteração da cota de cumeeira de 105,50 para 103,30;
- Aumento da área cave de 75m² para 182m²;
- Aumento da área de construção com cave de 319m² para 426m².

Não há interferência com as áreas de cedência ao domínio público.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por operação de loteamento n.º 7/1996, Inserido em espaços habitacionais, Grau II (76,38%), Espaços Verdes, Área de proteção e enquadramento (23,62%), Zonas inundáveis (0,86%). Localizado na UOPG Leiria. Confronta com coletor de águas residuais existente, emissário. Confronta com heliporto de Santo André, zona de proteção (3,99%), Estrutura ecológica Municipal, áreas complementares (22,44%) e áreas fundamentais (1,18%), corredores ecológicos, corredores estruturantes (21,26%). Zoneamento acústico, zona mista (100%). Confronta com REN, alta tensão e área de desobstrução a BA5, Patamar G - A consulta à FAP não é necessária (Decreto nº41793 de 08/08/1958).

O pedido não se encontra sujeito a cálculo de cedências e respetivas compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, Aviso n.º 2953/2020 de 20 fevereiro, uma vez que o número de fogos no loteamento se mantém.

O pedido foi alvo de consulta pública, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve parecer favorável da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração pretendida não está sujeita à execução de obras de urbanização.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 16 de junho de 2023, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 875/98, emitido em 4 de março de 1998 e seus aditamentos;
- b) Que as sociedades requerentes devem solicitar a emissão do aditamento ao alvará de licença de loteamento no prazo de um ano, apresentando para o efeito as certidões da Conservatória do Registo Predial válidas e atualizadas, caso as constantes do processo não se encontrem válidas, aquando da entrega do pedido de emissão do aditamento ao alvará;
- c) Dar conhecimento, às sociedades requerentes, do parecer emitido pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- d) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira**, relativamente a este ponto, questionou se estas alterações são apenas ao nível da área de implantação.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos**, esclareceu que se trata de um pedido de alteração ao loteamento e que incide basicamente em quatro lotes. Efetivamente há uma retificação da área de implantação do próprio polígono de implantação. Uma alteração muito ligeira, não havendo alteração do espaço exterior, nem há incremento nem

diminuição de lugares de estacionamento, tal e qual como não há lugar a compensações, uma vez que o número de fogos também não é alterado. Trata-se de alterações quase invisíveis, não havendo necessidade de se proceder a qualquer alteração, nem em termos de arruamento público, lugares de estacionamento, nem há lugar a compensações no âmbito do pedido de alteração que está aqui em causa.

da área de construção?

O **Vereador Álvaro Madureira** informou que o sentido de voto dos vereadores da oposição é abstenção.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 22 - T – 57/2020 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 - Freguesia De Amor, U.F Monte Real e Carvide e U.F Da Carpalhosa e Ortigosa - Revisão Preços Definitiva.

DLB N.º 627/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo n.º 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo. 300º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CIMALHA - CONSTRUÇOES DA BATALHA, S.A, efetuado de acordo com plano de pagamentos inicial.

Em reunião de Câmara Municipal de 08/03/2022 e 28/06/2023, foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €39.433,36, acrescido de IVA e €37.156,28, acrescido de IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €38.041,93, acrescido de IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias.

O valor da revisão de preços definitiva representa 3,57% do valor da empreitada, incluindo trabalhos a menos.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1903/2023

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €38.041,93, acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - T-05/2022 - Requalificação da Rua Da Bajouca – Monte Redondo - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

DLB N.º 658/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 20 de junho de 2023 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €136.735,00 + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €83.668,00 + IVA;
 - iii) Trabalhos a menos no valor de €15.514,00 + IVA;
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2024/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
 - i) Trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €136.735,00 + IVA;
 - ii) Trabalhos complementares a preços acordados no valor de €83.668,00+ IVA;
 - iii) Trabalhos a menos no valor de €15.514,00 + IVA;
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Vereador Daniel Marques**, relativamente a este ponto leu o seguinte parágrafo: *"Infraestrutura elétrica - verifica-se que o projetista das infraestruturas elétricas, previu a passagem do cabo em vala. Esta opção é de fácil, concretização quando falamos em arruamentos novos, onde não existem construções, tais como loteamentos, zonas industriais, etc. A passagem do cabo em vala sem utilização do tubo negativo obriga à execução da totalidade da vala para a colocação do cabo. Ora, tais obras em zonas residenciais com tráfego de veículos de passagem constante, e peões, não garante a segurança dos utentes da via nem a segurança de um bom trabalho final. Deste modo queremos propor a colocação, de tubos negativos e a construção de caixas de inspeção para execução das infraestruturas elétricas."*

Neste sentido questionou o seguinte:

- O projetista não se deslocou ao local ou não conhecia o terreno para o qual elaborou o projeto?
- Porque é que se optou pela passagem em vala, e não por uma passagem aérea?

Mais referiu que estas alterações implicam cerca de duzentos mil euros de impacto na obra.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** referiu que este aumento de valor não se refere apenas à alteração do cabo em vala para passar a cabo de média tensão em tubo negativo.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos**, esclareceu que se trata de uma intervenção na Rua da Bajouca, que, no fundo, é o troço entre o Centro de Monte Redondo, desde a 109 até ao futuro parque empresarial. Trata-se de uma obra que é a fase zero do parque empresarial, uma vez que vamos colocar as infraestruturas de água, de abastecimento da rede de saneamento, da rede de gás, de drenagem pluvial, do parque empresarial que está contemplada nesta intervenção e a maior fatia dos trabalhos complementares está na necessidade que tivemos, de garantir um acesso provisório. Como tal, houve a necessidade de se arranjar um troço alternativo para desvio de trânsito entre aquela zona de Monte Redondo e o acesso não só à freguesia da Bajouca, mas também o acesso à própria autoestrada. Mais referiu que se para os veículos ligeiros já seria bastante difícil em função da característica dos arruamentos existentes em toda aquela zona envolvente quer a norte quer a sul de Monte Redondo e da própria Nacional 109, muito difícil ou praticamente impossível, seria a circulação de veículos pesados. Neste sentido, em virtude da existência de um projeto de construção de uma farmácia que implicava a demolição de um edifício já devoluto, surgiu esta solução de fazer este desvio alternativo, negociando com esse mesmo particular, de forma que temporariamente fosse usada a parcela de terreno onde estava em curso o projeto de licenciamento desta nova farmácia para servir de acesso provisório.

Mais informou que, a maior parte dos trabalhos que estão aqui elencados a são referentes à demolição desse edifício antigo e também a este acesso provisório, não só à sua construção, mas depois à sua própria retirada no final da intervenção neste troço da Rua da Bajouca.

Relativamente à questão da vala, na maior parte dos projetos que temos desenvolvido, há uma primeira versão por parte da própria entidade licenciadora, neste caso a E-redes que a solicita que esses cabos sejam feitos em vala. Isso tem, obviamente, um prejuízo em termos de prazo de execução dos próprios trabalhos, uma vez que temos que ter a vala praticamente toda em continuo aberto, enquanto que se for com tubo negativo, não só numa situação futura de uma reparação da própria rede de eletricidade, como também de alguma recuperação que seja necessário executar na rede de abastecimento de água, na rede de saneamento, o facto desta infraestrutura de eletricidade estar em negativo acaba por ser mais seguro do que propriamente se for em vala, e na altura o parecer inicial que foi dado pela própria E-redes era para ser em vala. Trata-se de uma melhoria não só para a execução da obra, mas depois também em situações futuras, numa eventual reparação ou intervenção, podendo ser feita com mais segurança e eventualmente até com mais rapidez, colocando menos o constrangimento possível a quem circula e a quem ali reside.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 - Voto de Louvor - APD Leiria

DLB N.º 625/23:

Na delegação de Leiria da Associação Portuguesa de Deficientes (APD Leiria) não se cansam de ganhar. E ainda bem que assim é. Resilientes, lutadores, fortes, talentosos e esforçados, não vivem dos louros alcançados e continuam a lutar por cada troféu como se fosse o primeiro.

Naquela equipa de andebol em cadeira de rodas há seis campeões mundiais. Eles são, indubitavelmente, o nosso maior orgulho, mas a vontade de vencer, uma e outra vez, faz com que as vitórias se sucedam, mesmo que os adversários sejam cada vez mais forte.

A vitória no Campeonato Nacional na variante de quatro jogadores chega uma semana depois da conquista da Taça de Portugal. Também já tinham conquistado a Supertaça desta disciplina, pelo que a temporada só pode ser considerada um enorme sucesso.

Mas eles continuam sempre a olhar para a frente, para o que ainda podem ganhar, e nunca para trás. Por isso, sabemos que podemos e devemos continuar a apoiá-los. Eles merecem, mais do que ninguém.

Porque a maior vitória destes homens e destas mulheres vai muito além das quatro linhas. É continuar a mostrar o caminho a seguir a quem, como a eles próprios, o azar bateu à porta.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor à APD Leiria, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à equipa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Voto de Louvor - União Desportiva da Serra

DLB N.º 626/23:

Apesar de ser um clube histórico do concelho de Leiria, com muitos sucessos alcançados sobretudo no futebol, o surgimento recente da secção de andebol feminino da União Desportiva da Serra foi uma autêntica pedrada no charco.

Em cinco anos de existência, o trabalho tem sido de tal forma consistente que, além da chamada regular de várias atletas às seleções nacionais, o emblema se tem destacado pelas participações brilhantes em campeonatos nacionais.

A equipa de sub-16 acaba de ser vice-campeã nacional do escalão, repetindo o feito alcançado pelas mesmas jogadoras, um ano antes. E há mais resultados de excelência na calha, tendo em conta o rigor e o método como todo o processo é alavancado.

A União da Serra é, já um caso de estudo e leva o nome da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e do concelho de Leiria bem longe.

Apesar das dificuldades inerentes ao facto de estar longe dos centros de decisão desta modalidade, todos juntos – atletas, treinadores, dirigentes, família e adeptos – conseguiram escrever mais uma magnífica página na história do desporto deste território.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor à União Desportiva da Serra, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à equipa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - 4.ª Corrida Monte Real 2023

DLB N.º 637/23:

Inserido no “Plano Desporto 2023” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com a União de Freguesias Monte Real e Carvide e a Base Aérea n.º5, com o apoio do Clube Desportivo de Monte Real, Associação de Turismo de Monte Real, Associação Distrital de Atletismo de Leiria e do Grupo Alegre e Unido, irá realizar no próximo dia 16 de julho de 2023, a 4.ª edição da Corrida de Monte Real.

A CORRIDA DE MONTE REAL tem como base uma prova de corrida e uma caminhada para crianças e adultos, lúdica e acessível a todos os “amantes” da corrida. Segundo histórico de participações das edições anteriores, prevê-se a presença de 1.000 participantes, nomeadamente 300 presenças na corrida e 700 presenças na caminhada. A edição deste ano, conta com mais uma prova, denominada “Kids 500 M”. Tal como o nome indica é destinada exclusivamente a crianças.

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5º e o artigo 6º da Lei nº 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;
 - b) «(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»
 - c) Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: (...) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa (...)»;
- ii) A CORRIDA DE MONTE REAL tem como objetivos principais:
 - a) Aliar a prática de exercício físico com a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico da Vila de Monte Real, através, da realização de corrida (10Km) e uma caminhada (6Km), pelas ruas da Vila e percurso no interior da Base Aérea n.º 5;
 - b) Envolver diversas entidades públicas e privadas do Concelho de Leiria que promovem a prática desportiva informal e que organizam atividades nesta área, para proporcionar à população local e visitantes experiências únicas;
- iii) O público-alvo deste evento são os Leirienses e os Visitantes/Turistas em geral, os de Desporto Competição, Recreação e Bem-Estar, em particular;

Considerando ainda que:

- iv) É um evento com partida junto à igreja Matriz de Monte Real, no centro da Vila, constituído por um percurso de caminhada (6Km), corrida (10km) e corrida Kids (500 a 800 m), com início respetivamente às 09h15, 09h00 e 08h45, que será realizado pelo centro da Vila de Monte Real, passando também na Base Aérea n.º 5, tendo os participantes a oportunidade de passar bem perto dos F-16 que patrulham os nossos céus e conhecerem os locais mais emblemáticos daquela Vila;
- v) Os participantes na corrida, têm direito a: t-shirt técnica, dorsal com chip, abastecimento, alimentação e demais ofertas que a organização providencie;

Os participantes da caminhada, têm direito a t-shirt, senha de alimentação [bebida + bifana], abastecimento na meta e demais ofertas que a organização providencie;

As crianças participantes na corrida kids, têm direito a abastecimento de água no final, dorsal e medalha finisher.

Para o efeito, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva irão assegurar a organização geral, produção e coordenação do evento, pagamento das despesas inerentes ao licenciamento (Sociedade Portuguesa de Autores), seguro, cronometragem e inscrições, animadores, policiamento, promoção e divulgação do evento e comunicação nacional por diversos meios, sendo que ficará da responsabilidade dos parceiros da iniciativa, o seguinte:

1. Grupo Alegre e Unido – abastecimento e gestão do percurso;
2. Associação Distrital de Atletismo de Leiria – apoio à cronometragem e montagem de pórticos de meta e outras estruturas;
3. Grupo Desportivo de Monte Real – preparação e confeção da alimentação final;
4. Associação Turismo Monte Real – gestão dos voluntários, logística e cerimónias;
5. UF Monte Real e Carvide – logística e organização do evento.

Para este evento, está previsto e realização do seguinte percurso;

Percurso



Inscrições

As inscrições para as provas terminam dia 02 de julho, e, podem ser efetuadas através do link: www.lap2go.com.

Valor da inscrição:

- a. Corrida – 7,50 € com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- b. Caminhada – 2,50 € com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- c. Kids - Gratuito

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o Centro de Custo n.º 0116.23 A 12 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

GAV/DID

1. Coordenação do evento, assegurando junto dos parceiros as necessidades logísticas e técnicas;
2. Produção de conteúdos para o site do Visite Leiria e ativação da página do facebook do evento;
3. Assegurar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à atividade da responsabilidade do Município;
4. Articulação com o Gabinete de Imprensa para elaboração do comunicado de imprensa e divulgação nos meios institucionais, designadamente *facebook*, e site do Município;
5. Assegurar a passagem pela Base Aérea n.º 5 de Monte Real;
6. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação;
7. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os materiais necessários para os Kit's, sinalização do percurso, produtos alimentares para os abastecimentos e troféus.
8. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os serviços necessários para a realização da prova, tais como: elaboração do lanche no final da prova, som, animação, speaker, entre outros.
9. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA, Passmúsica e respetivas licenças necessárias.
10. Assegurar a colocação de sinais de trânsito e baias de segurança para os cortes de trânsito.

SMPL

1. Uma ambulância e tripulação nos pontos de partida/chegada e ao longo do percurso que permita assegurar o outro quadrante da prova com um custo estimado de €75,00 referente ao trabalho extraordinário;

DITSR

1. Emissão de parecer sobre os percursos acima mencionados, bem como o desenvolvimento das diligências necessárias, designadamente a respetiva comunicação à GNR e demais entidades envolvidas;
2. Requisição dos serviços identificados pela GNR, por forma a garantir a presença de agentes em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento, no âmbito do fornecimento contínuo deste serviço;

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, nos termos dos compromissos institucionais e ainda por compromissos com as entidades parceiras no evento, ofereça vouchers de corrida até ao limite de 500, da seguinte forma;

1. Oferecer 50 vouchers de corrida, a cada entidade parceira no evento;
2. Oferecer 50 vouchers de corrida à União de Freguesias Monte Real e Carvide;
3. Oferecer 20 vouchers de corrida à Base Aérea n.º 5 de Monte Real;
4. Oferecer 2 vouchers de corrida a cada elemento do executivo da CML e Assembleia Municipal.

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos parceiros e entidades, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de € 701,00 (setecentos e um euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização da CORRIDA DE MONTE REAL 2023, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria estabelecida e assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais****DLB N.º 634/23:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €4.601,28 (quatro mil seiscientos e um euros e vinte e oito cêntimos), para a realização de eventos e aquisição de equipamentos desportivos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Núcleo Desportos Motorizados de Leiria	501 794 484	Miãgres	4 000,00 €	Realização do "Campeonato Portugal Rotax"	2404	2002	2012/184	NIPG: 27052/23	0113.23 A130
Juventude Desportiva do Lis	501 665 072	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	601,28 €	Aquisição de Equipamentos Desportivos - 2 balizas, redes e saias		2003	2012/19	NIPG 62925/22	0113.23 A129
Total			4 601,28 €						

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 634/23).

Os apoios a atribuir no valor de €4.601,28 (quatro mil seiscientos e um euros e vinte e oito cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 21 de junho, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Arena Desporto – Praia do Pedrógão 2023

DLB N.º 635/23:

Inserido no "Plano Desporto 2023" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria em parceria com diversas entidades públicas e privadas criou o programa Arena Desporto. A semelhança dos últimos anos a Arena Desporto terá uma edição na Praia do Pedrógão entre os dias 1 de julho a 3 de setembro.

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5º e o artigo 6º da Lei nº 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) *O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)*»;
 - b) «(...) *autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)*»

(38 de 47)

- c) 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...);»;
- ii) A Arena Desporto é um programa de promoção do desporto e da actividade física que tem como objetivo principal mobilizar a população em geral para a prática desportiva regular como complemento de saúde e de um estilo de vida saudável. Na vertente de “praia” tem um objetivo complementar, a animação desportiva na época balnear 2023.
- iii) A Arena do Desporto tem os seguintes objetivos específicos:
- Promover a prática de exercício físico para todos;
 - Ocupar os tempos livres dos cidadãos de forma criativa e saudável;
 - Aumentar a oferta desportiva para os Municípios e a todos os veraneantes da Praia de Pedrógão;
 - Atrair e fixar turistas na Praia do Pedrógão.
- iv) Com a Arena Desporto Praia do Pedrógão 2023, o Município de Leiria pretende criar um espaço desportivo dinâmico e abrangente, onde decorrerão um conjunto de iniciativas transversais ao público em geral e aos aficionados das diferentes modalidades, permitindo a prática desportiva diária e informal, conjugada com a realização de importantes Torneios e Provas, que, por si só, trará ao areal da Praia do Pedrógão milhares de participantes.
- v) As atividades do programa Arena Desporto 2023 são compostas por aulas de fitness, ginástica, caminhadas, Torneios de Futebol de Praia, Andebol de Praia, Voleibol, Frisbee, Ténis, Capoeira, Orientação e animação diversa, entre outros. O Programa de Atividades previsto para as datas anteriormente mencionadas encontra-se em anexo (anexo 635/23).

Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissionais da área desportiva em espaços adequados à prática. Estão envolvidas inúmeras entidades parceiras neste programa das quais destacamos as seguintes:

- Associações de Modalidade:** Associação de Voleibol de Leiria;
- Clubes:** Leiria Flying Objects, Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, Já Ginga, Clube Escola de Ténis de Leiria, Clube Orientação do Centro, Atlético Clube da Sismaria; Juventude Desportiva do Lis; Raccoons D’Areia, Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, a seguinte colaboração, de acordo com o centro de custo n.º O117.23 A1, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

DID

- Definição do Programa de Atividades a desenvolver em 2022 em colaboração com as Entidades Parceiras;
- Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
- Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
- Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias;
- Incluir o programa Arena Desporto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos;
- Informação às entidades competentes das atividades que irão ser realizadas na Praia do Pedrógão no âmbito da Arena Desporto e dos locais a utilizar (Espaço Arena Desporto e Areal – Frisbee);

DICRP

- Criação de imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;

DILD

- Colaborar para garantir autorizações/licenciamento da atividade;

DECPGC

(39 de 47)

1. Abertura de procedimento para trabalhos de montagem de recintos de atividades para desportos coletivos – futebol praia e desporto informal com um valor estimado de €4.904,60 mais IVA à taxa legal em vigor;
2. Abertura de procedimento para trabalhos de iluminação de recintos de atividades para desportos coletivos e desporto informal com um valor estimado de €4.231,00 mais IVA à taxa legal em vigor;
3. Aquisição de serviços de organização dos diversos Torneios e Atividades às Associações de Modalidade/Clubes Desportivos com um valor estimado de €14.600,00;

DIADS

1. Garantir horas de máquina em número adequado para a movimentação de areias de forma a construir 1 campo desportos coletivos de 40mx26 e 1 campo de desporto informal de 30mx26m no areal;
2. Reforço de limpeza urbana, cedência de caixotes de lixo e apoio nos wc públicos da Praia do Pedrógão, com a realização das horas extraordinárias necessárias;

DITSR

1. Colaborar e assegurar as reservas de estacionamento para apoio às atividades e operações de cargas e descargas;

DECGO

1. Transporte, montagem, desmontagem das estruturas amovíveis na Praia do Pedrógão na data de 24 de junho (estrutura de apoio às atividades).
2. Disponibilização e montagem dos quadros elétricos (*welcome centre*, Polidesportivos e Ginásio de Praia);

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização da Arena Desporto, que decorre na Praia do Pedrógão entre os dias 1 de julho a 3 de setembro de 2023, **deliberou por unanimidade** considerar a iniciativa de interesse municipal, atendendo à dimensão do evento, à inclusão de provas de âmbito nacional e ao número de participantes envolvidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Apoio à Associação Vícius do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”

DLB N.º 636/23:

Presente a carta da Associação Vícius do Campo – Companhia de Arqueiros (NIPG: 62753/22, de 17 de novembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”, a decorrer no dia 9 de julho de 2023, no Castelo de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, assume grande importância para os participantes, pois trata-se de uma competição de nível nacional, inserida no calendário da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal;
- ii) É uma prova dirigida aos escalões de mancebos e cavaleiros, masculinos e femininos, num total de cerca de 50 atletas;
- iii) A Associação Vícius do Campo – Companhia de Arqueiros, criada recentemente, começa agora a assumir um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da modalidade de Tiro com Arco, sendo o primeiro Clube e único até à data, no concelho, a promover e ensinar esta modalidade;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade e diversidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para difundir a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.
- v) Considerando também, que a Associação Vícius do Campo – Companhia de Arqueiros cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da

Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2021/22, de 4 de novembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG: 62753/22, de 17 de novembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, ao nível da cedência de instalações municipais e respetivo apoio logístico, propôs-se a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Pro Leiria e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.23A128 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €398,54 (trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), de acordo com documento anexo (Anexo 636/23):

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 636/23).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio logístico acima mencionado, à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”, designadamente a cedência do Castelo de Leiria com um custo total estimado de €398,54 (trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Apoio à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para a realização dos “20 Anos Ginga Camará”

DLB N.º 644/23:

Presente a carta da Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga (NIPG: 62670/22, de 11 de novembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do “Evento Capoeira Ginga Camará 2023”, a decorrer nos dias 7 e 8 de julho de 2023, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os participantes, pois trata-se do encontro anual que tem como objetivo primordial, divulgar a arte da Capoeira junto do público de todas as idades e que visa comemorar a existência desta entidade, sediada em Leiria desde 2002;
- ii) Ao longo destes 21 anos, a promoção desta modalidade tem sido concretizada por um conjunto diversificado de iniciativas, onde se destaca a troca anual de graduações dos seus atletas, contribuindo para a captação de praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) A Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da Capoeira enquanto dinamizador de um desporto, que se caracteriza também como uma filosofia de vida, uma arte, uma forma de promoção de estilos de vida saudável, fomentando o gosto pela atividade física;

Considerando ainda que Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/04, de 20 de fevereiro e candidatura ao PRO Leiria 2023 (NIPG: 62670/22, de 11 de novembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta ainda, o elevado interesse municipal neste evento e que a Câmara Municipal, se tem associado à organização prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.23 A131 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €263,83 (duzentos e sessenta e três euros e oitenta e três cêntimos), designadamente:

Colaboração DID/EML

1. Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente o Restaurante Poente/ Porta 7, no dia 8 de julho de 2023, entre as 9H00/12H20 e as 15H00(19H30, no valor total de €241,69 (duzentos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo nº 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €45,19 (quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos);
2. Cedência de material/ equipamento afeto ao EML, nomeadamente 1 mesa, 100 cadeiras e sistema de som c/ micro;
3. Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €22,14 (vinte dois euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 644/23).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.000,00 (mil euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 2412/23 e compromisso n.º 2020/23, ambas de 21 de junho.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios, logístico e financeiro, acima mencionados, à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, para a realização do “Evento Capoeira Ginga Camará 2023”, bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor €241,69 (duzentos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €45,19 (quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 31 - T - 76/2016 - Reabilitação do Percurso Polis - Leiria (Fase 1) - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 545/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES LDA, efetuada de acordo com plano com o plano de pagamentos ajustado.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €14.343,22, acrescido de IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 1,71% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1911/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro e no Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €14.343,22, acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - T – 16/2021 – Construção do Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisória n.º 9 (Extraordinária)

DLB N.º 628/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em reunião de Câmara Municipal de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Dec. Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de Câmara Municipal de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023 e 30/05/2023 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98, acrescido de IVA, €64.723,56, acrescido de IVA (RPE), €59.543,50, acrescido de IVA (RPE), €28.893,23, , acrescido de IVA (RPE), €26.752,75, , acrescido de IVA (RPE), €20.098,63, acrescido de IVA (RPE), €17.086,82, acrescido de IVA (RPE) e €66.010,74, acrescido de IVA (RPE) e €39.079,20, acrescido de IVA (RPE), respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €159.947,41, acrescido de IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços provisória extraordinária representa 10,14% do valor da empreitada

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, e alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Dec. Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 9 (extraordinário), no valor de €159.947,41, acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - T – 31/2016 – Execução de Infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e General Humberto Delgado - PEDU – 3ª. Revisão Preços - Definitiva

DLB N.º 629/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi realizado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA S.A., efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado.

Em reunião de Câmara Municipal de 02/03/2022 e de 28/06/2022, foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €42.006,75, acrescido de IVA e €209.806,39, acrescido de IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €79.836,63, acrescido de IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços definitiva representa 2,41% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos)

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1968/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro e no Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório, no valor de €79.836,63, acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - T - 101/2020 - Sistema Urbano do Eixo Comercial e Envolvente da Avenida Heróis de Angola (PEDU) - Fase 3 - Alteração de Projeto, Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

DLB N.º 651/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 20 de junho de 2023 que se anexa, a propor:

- c) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €9.531,82, acrescido de IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €2.611,10, acrescido de IVA;
 - iii) Trabalhos a menos no valor de €18.186,96;
 - d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.
 - e) Aprovação das alterações ao projeto identificadas no ponto 2.2 da informação.
- O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2006/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- c) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
 - iv) Trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €9.531,82, acrescido de IVA;
 - v) Trabalhos complementares a preços acordados no valor de €2.611,10, acrescido de IVA;
 - vi) Trabalhos a menos no valor de €18.186,96.
- d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.
- e) Aprovar as alterações ao projeto identificadas no ponto 2.2 da informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 35 - Anulação Fatura 05.1612 emitida em 16/11/2015– NIPG 37950/15

DLB N.º 603/23:

Na sequência do pedido de licenciamento de publicidade registado com o PROC. PUB 457/15 (NIPG-37950/15), o qual foi deferido, foi processada em 16/11/2015, no âmbito daquele processo, a fatura n.º 05.1612, no valor de €2.239,98 (dois mil duzentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos), a favor da firma WILD GOTA LDA, para pagamento das taxas de licenciamento aplicáveis.

Considerando que a requerente não efetuou o pagamento voluntário das taxas no prazo concedido para o efeito, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria (RPML) em vigor à data (atualmente n.º 3 do artigo 16.º do RPML) foi declarada em 26/7/2016 a caducidade do ato que deferiu o pedido.

Atento ao exposto, **propõe-se** a anulação daquele documento de receita, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.1612, no valor de €2.239,98 (dois mil duzentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos), emitida a favor da firma WILD GOTA LDA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Anulação Fatura 05.182/2023 emitida em 2023/01/30 – Proc. 38/23 - NIPG 7158/23

DLB N.º 604/23:

No âmbito do processo de Ocupação de Espaço Público n.º 38/23, relativo ao pedido de Autorização/Comunicação Prévia para um Toldo, a instalar no estabelecimento sito no Largo Alexandre Herculano, em Leiria, foi em 2023/01/30, emitida a fatura n.º 05/182, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), a favor de Maria Elizabeth Marques Almeida, com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 62, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Na sequência da notificação para pagamento, veio a titular do processo informar da desistência do pedido, por alteração do tipo de toldos, em data posterior.

Após ação de fiscalização efetuada ao local pelos serviços deste Município, os mesmos informaram que o Toldo não se encontrava colocado.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/182, de 2023/01/31, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de Maria Elizabeth Marques Almeida, por não haver lugar a pagamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º. 05/182, de 2023/01/30, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de Maria Elizabeth Marques Almeida, conforme motivo evocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Anulação Fatura 05.183/2023 emitida em 2023/01/30 – Proc. 37/23 - NIPG 7160/23

DLB N.º 605/23:

No âmbito do processo de Ocupação de Espaço Público n.º 37/23, relativo ao pedido de Autorização/Comunicação Prévia para uma esplanada aberta, a instalar junto ao estabelecimento sito no Largo Alexandre Herculano, em Leiria, foi em 2023/01/30, emitida a fatura n.º 05/183, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), a favor de Maria Elizabeth Marques Almeida, com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Na sequência da notificação para pagamento, veio a titular do processo informar da desistência do pedido, por alteração do tipo do mobiliário, em data posterior.

Após ação de fiscalização efetuada ao local pelos serviços deste Município, os mesmos informaram que a esplanada não se encontrava colocado.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/183, de 2023/01/31, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de Maria Elizabeth Marques Almeida, por não haver lugar a pagamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º. 05/183, de 2023/01/30, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de Maria Elizabeth Marques Almeida, conforme motivo evocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Anulação de documento de receita - NIPG 25159/23 – Freguesia da Maceira

DLB N.º 608/23:

No âmbito do NIPG 25159/23, a Freguesia de Maceira, apresentou um pedido para realização de evento denominado "XXXI ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE MACEIRA A VILA".

Nesse seguimento, em 9/6/2023 foi emitido o documento de receita (DRI) n.º 12418, a favor daquela autarquia, para pagamento de uma licença especial de ruído, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos).

Todavia, tendo em conta que a autarquia solicitou isenção de taxas para a realização da atividade e uma vez que a ação possui um carácter de interesse público, considera-se que este documento de receita foi indevidamente elaborado por lapso, visto que o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), em vigor, prevê na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º que estão isentas do pagamento das taxas constantes da Tabela as autarquias locais, relativamente a atos ou factos direta e imediatamente ligados com o interesse público.

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 12418, emitido em 9/6/2023, por ter sido emitido por lapso, uma vez que a atividade a desenvolver pela requerente se enquadra na norma supracitada do RTTML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 12418, emitido em 9/6/2023, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), a favor da Freguesia de Maceira, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Anulação de documento de receita - NIPG 30145/23 – União de Freguesias de Parceiros e Azoia

DLB N.º 660/23:

No âmbito do NIPG 30145/23, a União de Freguesias de Parceiros e Azoia, apresentou um pedido para realização de evento denominado " Festival Tasquinhas 2023 Parceiros".

Nesse seguimento, em 20/6/2023 foi emitido o documento de receita (DRI) n.º 13210, a favor daquela autarquia, para pagamento da taxa aplicável à realização de vistoria municipal ao recinto alvo de licenciamento, no valor de €45,63 (quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), prevista no n.º 1 do artigo 89.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (RTTML).

Todavia, aquele valor já havia sido liquidado no âmbito do DRI n.º 13167 e considera-se que aquele documento de receita foi elaborado em duplicado, não havendo lugar ao seu pagamento.

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 13210, emitido em 20/6/2023, por ter sido, por lapso, emitido em duplicado uma vez que a quantia em causa já se encontrava liquidada no âmbito de outro documento de receita.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 13210, emitido em 20/6/2023, no valor de €45,63 (quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), a favor da União de Freguesias de Parceiros e Azoia, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 40 - Voto de pesar

DLB N.º 639/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Goreti Ferreira João Fonseca, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Voto de pesar

DLB N.º 656/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Manuela Domingues Cepa, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 - Hasta pública n.º 02/2023 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria

DLB N.º 647/23:

Considerando que:

- a) Após a primeira hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria, realizada a 09/01/2019, realizaram-se posteriormente mais 4 hastas públicas, em 27/02/2019, 11/08/2020, 29/10/2020 e 14/04/2023, para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria;
- b) Alguns dos espaços objeto das hastas públicas determinadas pela Câmara Municipal de Leiria, por desistência ou por não terem tido interessados aquando da realização das anteriores hastas públicas, não foram atribuídos;
- c) Recentemente têm surgido interessados nas lojas n.º 6 e n.º 7, do MML;
- d) Com o intuito de possibilitar a ocupação dos tais espaços, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, importa proceder à realização de um novo procedimento de hasta pública, devendo a respetiva arrematação ocorrer em praça, perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Leiria;
- e) Compete à Câmara Municipal de Leiria estabelecer as condições gerais de atribuição de tais espaços de venda, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do diploma regulamentar mencionado na alínea precedente;
- f) Os termos previstos para o procedimento de hasta pública para a atribuição dos espaços do Mercado Municipal de Leiria encontram-se estabelecidos no Programa de Procedimento de Hasta Pública em anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante sob o anexo 647/23, dos quais se descrevem de seguida os aspetos principais:
 - 1) O procedimento tem por objeto a atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços designados por lojas n.º 6 e n.º 7, de venda destinados à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria,
 - 2) A atribuição dos espaços (lojas) seja de 15 (quinze) anos;
 - 3) O valor base da licitação para a atribuição de ambos os espaços seja de €400,00 (quatrocentos euros) e cujas ofertas de licitação seja aceite em lances múltiplos de €100,00 (cem euros);
 - 4) O critério de adjudicação dos direitos dos espaços seja o da licitação de valor mais elevado;
 - g) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, o Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo.
 - Presidente: Pedro Santos;
 - 1.º Vogal efetivo: Licinia Duarte;
 - 2.º Vogal Efetivo: Lúcia Gameiro
 - 1.º Vogal suplente: Artur Silva;

- 2.º Vogal suplente: Ana Maria Pinéu;

O Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo, seguindo-se o 2.º Vogal efetivo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos constantes do mencionado programa do procedimento, no uso da competência que lhe está cometida na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, pública para atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda no Mercado Municipal de Leiria, os quais se encontram mais bem identificados no Anexo ao Programa de Hasta Pública.
2. Aprovar o Programa da Hasta Pública em anexo;
3. Determinar que a Comissão da Hasta Pública seja constituída pelos seguintes elementos:
 - Presidente: Pedro Santos;
 - 1.º Vogal efetivo: Licinia Duarte;
 - 2.º Vogal Efetivo: Lídia Gameiro
 - 1.º Vogal suplente: Artur Silva;
 - 2.º Vogal suplente: Ana Maria Pinéu;
4. Atribuir à Comissão da Hasta Pública as competências previstas no programa em anexo, sendo o seu presidente substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo;
5. Determinar que a hasta pública seja publicitada por anúncio publicado em dois jornais regionais editados na área do concelho de Leiria e, ainda, através de edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
13-07-2023

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
13-07-2023

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○